



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIV - PALMAS, TERÇA - FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2012 - Nº 3.739

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI Nº 2.628, de 11 de outubro de 2012.

Declara de utilidade pública estadual a Associação de Desenvolvimento e Preservação dos Rios Araguaia e Tocantins – ADEPRATO.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Associação de Desenvolvimento e Preservação dos Rios Araguaia e Tocantins – ADEPRATO, entidade civil sem fins econômicos, de duração indeterminada, que tem por finalidade defender, preservar e conservar o meio ambiente, bem como promover um desenvolvimento sustentável na bacia dos Rios Araguaia e Tocantins, inclusive em todos os seus afluentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### LEI Nº 2.629, de 11 de outubro de 2012.

Declara de utilidade pública estadual a Associação dos Servidores do Fisco do Estado do Tocantins – ASFETO.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Associação dos Servidores do Fisco do Estado do Tocantins – ASFETO, com sede em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### LEI Nº 2.630, de 11 de outubro de 2012.

Declara de utilidade pública estadual o Núcleo Espírita Paz e Luz – NEPAL, do Município de Palmas-TO.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade pública estadual o Núcleo Espírita Paz e Luz – NEPAL, entidade filantrópica com sede e foro no Município de Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### LEI Nº 2.633, de 15 de outubro de 2012.

Altera a Lei 1.385, de 9 de julho de 2003, que institui o Programa de Industrialização Direcionada - PROINDÚSTRIA.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei 1.385, de 9 de julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º .....

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	01
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	04
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	09
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	09
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	09
SECRETARIA DA FAZENDA	11
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	14
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	17
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	17
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	18
SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES	21
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	21
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	22
SECRETARIA DA SAÚDE	22
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	24
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	24
DETRAN	25
FUNDAÇÃO CULTURAL	32
FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT	35
NATURATINS	35
JUCETINS	44
DEFENSORIA PÚBLICA	45
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	46
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	48

II - .....  
 .....

d) de 1% do valor da operação, entre 1º de agosto e 31 de dezembro de 2012, nas entradas interestaduais de gado bovino destinado ao abate, praticadas por estabelecimento abatedor beneficiário desta Lei, obedecido o seguinte:

.....”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
 Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

#### LEI Nº 2.634 de 15 de outubro de 2012.

Dispensa do licenciamento ambiental o cultivo da Seringueira (*Hevea brasiliensis*) nas áreas que especifica, e adota outras providências.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É dispensado do licenciamento ambiental o cultivo da Seringueira (*Hevea brasiliensis*) e de outras espécies exóticas em áreas de agricultura ou pecuária consolidadas, degradadas ou subutilizadas.

Art. 2º O benefício de que trata esta Lei não exime o proprietário rural das obrigações estabelecidas:

I - na Lei Federal 9.433, de 8 de janeiro de 1997, Política Nacional de Recursos Hídricos, quanto aos casos de outorga para o uso de recursos hídricos ou intervenção em corpos hídricos;

II - na Lei Federal 12.651, de 25 de maio de 2012, Código Florestal, quanto à inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
 Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
 Secretário-Chefe da Casa Civil



**José Wilson Siqueira Campos**  
 GOVERNADOR DO ESTADO  
**Renan de Arimatéa Pereira**  
 SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL  
**Nélio Moura Facundes**  
 DIRETOR GERAL DO DIÁRIO OFICIAL

**ESTADO DO TOCANTINS**

#### LEI Nº 2.635, de 15 de outubro de 2012.

Institui e denomina a unidade escolar que especifica.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituída, na estrutura operacional da Secretaria da Ciência e Tecnologia, a unidade escolar denominada Centro de Educação Profissional e Tecnológico em cada um dos seguintes Municípios:

I - Augustinópolis;

II - Guaraí;

III - Miracema do Tocantins;

IV - Tocantinópolis;

V - Xambioá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
 Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

#### LEI Nº 2.636, de 15 de outubro de 2012.

Institui, na Secretaria da Infraestrutura, a unidade administrativa e o cargo que especifica.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São instituídos na Secretaria da Infraestrutura a unidade administrativa denominada Subsecretaria da Infraestrutura e o respectivo cargo de Subsecretário da Infraestrutura.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
 Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

#### LEI Nº 2.637, de 15 de outubro de 2012.

Altera a Lei 2.547, de 22 de dezembro de 2011, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituída na Lei 2.547, de 22 de dezembro de 2011, a Ação “3.146 - Construção de Sedes e Anexos do Poder Judiciário”, inserida no Anexo “Programa de Trabalho - Administração Indireta, Unidade Orçamentária 06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário – FUNJURIS, Programa 1046 - Modernização Tecnológica de Infraestrutura e Gestão de Recursos”.

Art. 2º Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 no Orçamento Fiscal do Estado, constante da Lei 2.547/2011, em favor da Unidade Orçamentária 06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - FUNJURIS, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 3º Os recursos necessários à suplementação do crédito mencionado no art. 2º desta Lei correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I À LEI Nº 2.637, de 15 de outubro de 2012.

CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAÇÃO				
FUNCIONAL CÓDIGO	PLANO INTERNO-PI	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR (R\$)
06010.0206110463.146	314601	4.4.90.51	0240	100.000,00
TOTAL				100.000,00

ANEXO II À LEI Nº 2.637, de 15 de outubro de 2012.

CRÉDITO ESPECIAL				CANCELAMENTO
FUNCIONAL CÓDIGO	PLANO INTERNO-PI	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR (R\$)
06010.0206110863.107	310701	4.4.90.52	0240	100.000,00
TOTAL				100.000,00

**LEI Nº 2.638, de 15 de outubro de 2012.**

Declara de utilidade pública estadual a Associação Comunitária do Bairro Bela Vista, na cidade de Palmas - TO.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Associação Comunitária do Bairro Bela Vista, na cidade de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 2.639, de 15 de outubro de 2012.**

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Médico Urologista Miguel Srougi.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Médico Urologista Miguel Srougi.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 4.641, de 27 de setembro de 2012.**

Altera o Anexo I do Decreto 3.560, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre diárias, e adota outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 53 e 54 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O Anexo I ao Decreto 3.560, de 13 de novembro de 2008, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 4.080, de 10 de junho de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de setembro de 2012; 191º de Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4.641, de 27 de setembro de 2012.

“ANEXO I AO DECRETO Nº 3.560, de 13 de novembro de 2008.

NÍVEL FUNCIONAL	CAPITAIS	INTERIOR	
		DO ESTADO	DE OUTROS ESTADOS
Vice-Governador Secretário de Estado e autoridades a este equiparadas Comandante Geral da Polícia Militar Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar Reitor Procurador Geral do Estado Defensor Público Geral	R\$ 375,00	R\$ 225,00	R\$ 285,00
Secretário Executivo Subsecretário Vice-Reitor – CDA-10 Pró-Reitor – CDA-9 Subchefe da Casa Militar Presidente e Vice-Presidente de Autarquia, de Órgão Autônomo e de Fundação Chefe do Estado Maior da Polícia Militar Chefe do Estado Maior do Corpo de Bombeiros Militar Diretor Geral do DETRAN Delegado Chefe da Polícia Civil Superintendente Subdefensor Público Geral Subprocurador Geral do Estado	R\$ 345,00	R\$ 217,50	R\$ 285,00

Coronel Procurador do Estado, Nível IV Defensor Público, Classe Especial Classe Especial de Delegado de Polícia Civil, Perito Criminal e Médico Legista FC-Especial CPC-IV DAS-12 FCDRE-I Corregedor da Procuradoria Geral do Estado Corregedor Geral da Defensoria Pública Subprocurador Assessor Especial - cargos em comissão privativos de Procurador do Estado Membro do Conselho Superior da Defensoria Pública Superintendente de Defensores Públicos Diretor Regional de Defensoria Pública Coordenador de Núcleos Especializados Coordenador do Centro de Estudos Jurídicos – CEJUR Coordenador da Central de Relacionamento com o Cidadão – CRC	R\$ 315,00	R\$ 210,00	R\$ 270,00
Tenente Coronel Major Procurador do Estado, Nível III Defensor Público, 1ª Classe 3ª Classe de Delegado de Polícia Civil, Perito Criminal e Médico Legista CPC-III FC-12, 11 e 10 FC-12, 11 e 10 - SSP FCDHP-III-E, FCDHP-3, 2 e 1 FCE-8, 7, 6, 5, 4, 3, 2 e 1 DAS-11 e 10 CDA-8 e CDA-7 - UNITINS DASP-5	R\$ 279,00	R\$ 192,00	R\$ 243,00
Capitão Procurador do Estado, Nível II Defensor Público, 2ª Classe 2ª Classe de Delegado de Polícia Civil, Perito Criminal e Médico Legista CPC-II e CPC-I FC-9, 8, 7, 6, 5 e 4 FC-9, 8, 7, 6, 4, 3, 2 e 1 - SSP FCMGT-III, II e I DAS-9, 8, 7 e 6 DASP-3, 2 e 1 CDA-6, 5, 4, 3, 2 e 1 - UNITINS DASP-4, 3, 2 e 1	R\$ 262,50	R\$ 175,50	R\$ 225,00
Cargo Efetivo de Nível Superior dos Quadros Funcionais do Poder Executivo Empregado Público Técnico-Administrativo de Nível Superior da Fundação Universidade do Tocantins Professor de Educação Básica Gestor Educacional Empregado Público do Quadro Docente da Fundação Universidade do Tocantins Cargo de Nível Superior da Defensoria Pública Professor Assistente A, B e C, Professor Nível II – P-II e Professor Especialista em Educação – PEI, nos níveis III, IV, V e VI Professor Normalista, nos níveis II, III, IV e V Auditor Fiscal da Receita Estadual 1º Tenente 2º Tenente Aspirante a Oficial Subtenente Procurador do Estado, Nível I Defensor Público Substituto 1ª Classe de Delegado de Polícia Civil, Perito Criminal Médico Legista 1ª, 2ª e 3ª Classes e Classe Especial de Agente de Polícia, Agente Penitenciário, Auxiliar de Autópsia, Escrivão de Polícia, Perito Criminal, Papioscopista, Motorista Policial e Perito Policial DAS-5, 4, 3, 2 e 1 FC-3, 2 e 1	R\$ 235,50	R\$ 157,50	R\$ 202,50
1º Sargento 2º Sargento 3º Sargento Professor P-II e PE-I, no nível I	R\$ 217,50	R\$ 144,00	R\$ 184,50

Efetivo, Níveis Médio e Fundamental Especial dos Quadros Funcionais do Poder Executivo Empregado Público Técnico-Administrativo de Nível Médio da Fundação Universidade do Tocantins Cargo de Nível Médio da Defensoria Pública Professor Normalista e Professor Assistente C, no nível I Professor Assistente A e B, no nível II Professor Auxiliar de Ensino II Cabo Soldado Cadete	R\$ 169,50	R\$ 112,50	R\$ 145,50
Efetivo Nível Fundamental dos Quadros Funcionais do Poder Executivo Estadual Empregado Público Técnico-Administrativo de Nível Fundamental da Fundação Universidade do Tocantins Professor Assistente A e B, no nível I Professor Auxiliar de Ensino I Aluno-Soldado	R\$ 135,00	R\$ 90,00	R\$ 118,50
Servidor da Secretaria da Educação em curso de capacitação ou em acompanhamento ou controle técnico-pedagógico de curso de capacitação	R\$ 75,00	R\$ 60,00	
Servidor da Secretaria da Saúde em ações de rotinas de prevenção, combate e controle de endemias nas aglomerações urbanas ou regiões metropolitanas.	R\$ 37,50		
DIÁRIA DE CAMPO	R\$ 37,50		

(NR)

**ATO Nº 1.938 - CSS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e, ainda,

CONSIDERANDO a necessidade do acompanhamento das ações de segurança pública, atendidos os critérios da avaliação de desempenho, e com fulcro no art. 7º, §1º, inciso II, alínea "a", da Lei 1.545, de 30 de dezembro de 2004, resolve,

**C E D E R**

à Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos os servidores públicos adiante indicados, integrantes do Quadro Permanente da Polícia Civil e Técnico-Científica, da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

1. ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE DA LUZ, matrícula 25534-3, Agente de Polícia;
2. FRANCISCO DE ASSIS DANTAS, matrícula 827254-9, Motorista Policial;
3. GENILDO AZEVEDO MARCELINO, matrícula 723070-2, Motorista Policial;
4. LEONINO SANTANA SOUSA, matrícula 679984-1, Agente de Polícia.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de setembro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.939 - CSS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e, ainda,

CONSIDERANDO a necessidade do acompanhamento das ações de segurança pública, atendidos os critérios da avaliação de desempenho, e com fulcro no art. 7º, §1º, inciso II, alínea "a", da Lei 1.545, de 30 de dezembro de 2004, resolve,

**M A N T E R**

cedidos à Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos os Agentes de Polícia adiante indicados, integrantes do Quadro Permanente da Polícia Civil e Técnico-Científica, da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

1. ALTINO DE SOUSA COELHO FILHO, matrícula 8146764-8;
2. EUDÁZIO NOBRE DA SILVA, matrícula 26905-1;
3. VALDEZ COELHO CARVALHO, matrícula 290408-0.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de setembro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.941 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Fazenda, a partir de 14 de setembro de 2012:

1. JOSÉ EUDO ALVES MORAIS, Gerente de Núcleo - DAS-3;
2. LUCIANO FERREIRA DA SILVA, Gerente de Núcleo - DAS-3;
3. ALEXANDRE FERNANDES VANDERLEI, Supervisor Fiscal - DAS-3;
4. LUIZ CRISÓSTOMO DE OLIVEIRA FRANÇA, Supervisor Fiscal - DAS-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de outubro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.943 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 3º, §3º, da Lei 1.946, de 4 de julho de 2008, resolve

**D E S I G N A R**

para compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CEDDH/TO, no biênio 2012/2013, os seguintes representantes:

I - do Poder Público:

a) Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos:

Titular: LEONIDIA BATISTA COELHO;  
Suplente: Vanessa Cristina Ferreira Trigílio da Silva;

b) Secretaria do Trabalho e da Assistência Social:

Titular: VANDA ALVES LOPES;  
Suplente: Gilberto Milhomem Marinho;

c) Secretaria da Educação:

Titular: ROSELICE FERREIRA DA SILVA;  
Suplente: Tânia Maria Ribeiro Cavalcante;

d) Secretaria da Saúde:

Titular: CLEYSON ARAÚJO BARBOSA;  
Suplente: Otávio Antunes Amaral;

e) Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS:

Titular: MARIA DE FÁTIMA REBAS;  
Suplente: Alessandra Ruita Santos Czapski;

f) Secretaria da Segurança Pública:

Titular: GISLENE MARIA SANTANA MARTINS;  
Suplente: Juliana Moura Amaral Quintanilha;

g) Procuradoria Geral do Estado:

Titular: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES;  
Suplente: Deocleciano Gomes Filho;

h) Ministério Público Estadual:

Titular: ANDRÉ RAMOS VARANDA;  
Suplente: Juliana Moura Amaral Quintanilha;

i) Defensoria Pública do Estado do Tocantins:

Titular: JÚLIO CÉSAR CAVALCANTE;  
Suplente: Daniela Marques do Amaral;

II - da Sociedade Civil Organizada:

a) Conselho Regional de Serviços Social:

Titular: ROSINALVA DA SILVA ALVES;  
Suplente: Maria Alice dos Santos Reis;

b) Universidade Federal do Tocantins – UFT:

Titular: DENILSON BARBOSA DE CASTRO;  
Suplente: Paulo Fernando de Melo;

c) Colégio Marista de Palmas:

Titular: JOSÉ MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA;  
Suplente: Heliane Concesso Pereira Borges;

d) Associação Brasileira de Clubes da Melhor Idade:

Titular: AMUJACY MACHADO DE OLIVEIRA LEMOS;  
Suplente: José Oliveira;

e) Associação D'oca – de Olho na Cultura dos Aldeados:

Titular: SIRLENE MARIA DO NASCIMENTO;  
Suplente: Sâmia Panciano Gabriel Choho;

f) Associação Grupo Ipê Amarelo pela Livre Orientação Sexual:

Titular: RENILSON CRUZ CARVALHO;  
Suplente: Luis Henrique Martins Araújo Ávila;

g) Movimento Estadual de Direito Humanos:

Titular: MARIA DE FÁTIMA DOURADO;  
Suplente: Ricardo Vargas Mora.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de outubro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 1.949 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 109 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

#### DESIGNAR

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula 835867-2, Professora Normalista, Diretora do Colégio Estadual de Itacajá, da Secretaria da Educação, para empreender viagem aos Estados Unidos da América, a fim de participar do intercâmbio do Prêmio Gestão Escolar.

Parágrafo único. O afastamento, com ônus parcial para o Estado, relacionado à integralidade de subsídios e despesas com diárias no valor de US\$ 100,00, transcorre no período de 9 de outubro a 5 de novembro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 1.950 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

#### MANTER

cedida ao Estado do Espírito Santo a Professora da Educação Básica CINARA TEODORO MAIA, matrículas 842133-1 e 322318-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento pelo órgão cessionário, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 1.953 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### REVOGAR,

a partir de 1º de outubro de 2012, o Ato nº 230 - CSS, de 19 de janeiro de 2012, publicado na edição 3.561 do Diário Oficial do Estado, na parte em que manteve a Professora da Educação Básica, ALESSANDRA BATISTA SILVA, matrícula 90001535-7, cedida à Secretaria da Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de outubro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 1.955 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2012/2483/000248, resolve

#### PROMOVER

VALDIK SOARES REIS, matrícula 19151-5, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Capitão, do Quadro de Oficiais de Administração - QOA, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de outubro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 1.969 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Araguaína:

1. FRANCISCA EDINAIDE DE SOUZA CASTRO PIRES, Diretor Administrativo de Hospital Porte III - CPC-III;
2. JOSÉ GERALDO LEMOS, Diretor de Enfermagem de Hospital Porte III - CPC-III.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.970 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

LUANA DE CÁSSIA GOMES PAULISTA para exercer o cargo de Gerente de Núcleo - DAS-5, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.971 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Cultura:

1. REVERSON CARDOSO FERNANDES, Coordenador de Música - CPC-I;
2. VANILDA COLOMBARI VICENTE DE MELLO, Coordenador de Administração - CPC-I.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.972 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

PATRÍCIA QUINTANILHA DE OLIVEIRA VECCHIONE para exercer o cargo de Diretor Geral de Hospital Porte II - CPC-IV, da Secretaria da Saúde, no Hospital Infantil de Palmas "Dr. Hugo da Rocha Silva".

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.973 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

EDILEUSA RIBEIRO MAGALHÃES para exercer o cargo de Coordenador de Projetos e Convênios - CPC-I, da Fundação Cultural do Estado do Tocantins - FUNCULT.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.974 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

**N O M E A R**

CRISTIANE GOMES CARDOSO DE LIMA para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-4, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.975 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**D E S I G N A R**

os servidores adiante indicados para o exercício das seguintes Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, na Secretaria da Cultura:

1. CÉLIO HUMBERTO DE LIMA MENDES, matrícula 47368-5, FC-8, na qualidade de encarregado dos serviços do setor de patrimônio;
2. MARIA LUÍZA DE BRITO, matrícula 817681-7, FC-4, na qualidade de encarregada dos serviços do setor de protocolo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.976 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

HYNDYANARA GOETTEN SILVESTRE para exercer o cargo de Gerente de Unidade de Hospital Porte III - CPC-I, da Secretaria da Saúde, no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.978 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem o cargo de Gerente Regional de Controle Interno - DAS-5, da Secretaria da Saúde:

1. ALESSANDRA LIMEIRA DE BRITO COSTA;
2. MARIA ELISA TADEI LOPES;
3. MARIA VERÔNICA DE CARVALHO SILVA;
4. PEDRO PIRES DE CASTRO GUEDES;
5. REGINA SOARES DE OLIVEIRA;
6. SANDRA BEQUIMAN SANTOS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.012 - EX.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

**EXONERAR**

o Coronel LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO de suas funções, no cargo de Secretário-Chefe da Casa Militar, a partir de 22 de outubro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.016 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

**NOMEAR**

EUNICE MARIA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-1, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de novembro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de outubro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.017 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**, em caráter especial,

CRISTIANE ALMEIDA ANDRADE, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula 903345-9, para desempenhar a Função Comissionada - FC-12, na qualidade de encarregada dos serviços de execução dos procedimentos relativos à dotação orçamentária, na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de novembro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de outubro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.018 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA, Secretária de Estado da Cultura, para chefiar a comitiva de apoio à visita oficial ao Tocantins do Ilustre Embaixador CESÁRIO MELANTONIO NETO, representante brasileiro para assuntos do Oriente Médio, acompanhado de sua esposa a Embaixatriz ILONA MELANTONIO, no período de 25 a 31 de outubro de 2012.

Parágrafo único. A autoridade designada acompanhará os visitantes às Regiões do Jalapão e do Cantão com vistas à apresentação direta de importante parcela das potencialidades turísticas do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de outubro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL**

Secretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA**

**PORTARIA CCI Nº 632 - EX, de 1º de outubro de 2012.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos especificados da Secretaria da Fazenda, a partir de 14 de setembro de 2012:

1. JOSÉ EURÍPEDES LEMES DE OLIVEIRA, Gerente de Núcleo - DAS-3;
2. MARIA JOSÉ PIRES DA COSTA MIRANDA, Gerente de Núcleo - DAS-3;
3. LUCIANO FERREIRA DA SILVA, Supervisor Fiscal - DAS-3;
4. PAULO ROMERO DA SILVA, Supervisor Fiscal - DAS-3.

**PORTARIA CCI Nº 640 - DISP, de 23 de outubro de 2012.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada - FC-7 a servidora CRISTIANE ALMEIDA ANDRADE, matrícula 903345-9, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de novembro de 2012.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**Procurador-Geral: **ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES****PORTARIA/PGE/GAB/Nº 035, de 17 de outubro de 2012.**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, § 1º da Constituição do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 31, inciso I, combinado com o artigo 18 inciso I, do Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012.

Art. 31. São precedidos de Nota de Dotação – ND, emitida pelo SIAFEM, ou da declaração, prevista no inciso I do artigo 18 deste decreto, para fins de comprovação de suficiência de crédito orçamentário:

I. Os procedimentos licitatórios ou os atos de dispensa e inexigibilidade.

Tendo em vista a necessidade do serviço de postagens em geral para esta Pasta a fim de dar execução aos seus serviços institucionais a toda a Administração Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT é uma Empresa Pública criada para este fim onde detém monopólio em todo o território nacional na execução e controle de serviços postal consoante Decreto-Lei nº 509 de 20 de março de 1969;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição em face de concorrentes capazes de atender ao objeto almejado e levando-se em conta a permissão contida no art. 24, VIII, da Lei Federal 8.666/93 e alterações;

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico nº 268/2012, emitido pela Sub-Procuradoria Administrativa desta PGE, aprovado pelo Procurador-Geral do Estado do Tocantins através do DESPACHO "SCE" nº 802 /2012.

**RESOLVE:**

Dispensar a realização de Licitação, com base no Inciso VIII do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT/DR-TO, com fim de prestação de serviços postais em geral para esta Pasta, com o valor estimado de aproximadamente R\$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais) ao mês, perfazendo um montante anual de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), consoante todas as peças contidas nos autos nº 2012 0906 000020.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº CONTRATO: 02/2012  
 PROCESSO Nº: 2012/0906/000020  
 CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado – PGE  
 CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
 OBJETO: presente contrato tem por objeto prestação de serviços e vendas de produtos.  
 VALOR (R\$): 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0906.04.122.1060.2314.0000  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39  
 FONTE RECURSO: 0100666998 - Quotas de Custeio  
 MODALIDADE: Dispensa  
 VIGÊNCIA: 29/12/2012 a 29/12/2013, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
 DATA DA ASSINATURA: 17/10/2012  
 SIGNATÁRIOS: André Luiz de Matos Gonçalves (Procuradoria - Geral do Estado)  
 Paulo Wernek Barros Martins ((Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos)  
 Cícero Pereira Batista (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos).

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**Secretário: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS****EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

A Presidente em Substituição da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância (COMPA – II), no uso de suas atribuições e na forma legal, FAZ SABER a servidora VIRVALENE COSTA MELO, matrícula nº 833165-1, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, com última lotação na Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, no Colégio Estadual Archangela Milhomem, em Couto Magalhães-TO, que está tramitando na Corregedoria Administrativa, localizada na quadra 103 Sul, Rua SO 01, Ed. PIPES I, 3º Andar, Centro, nesta capital, o Processo Administrativo Disciplinar por suposta prática de Desídia no desempenho de suas atividades educacionais, a qual se comprovada, é aplicada a sanção de demissão, prevista no art. 157, inciso XVIII, da Lei nº 1.818/2007. Considerando que as tentativas de citação e intimação da Indiciada por parte da Direção da Escola Estadual Archangela Milhomem restaram infrutíferas, vez que a mesma se recusou a atender as ligações telefônicas realizadas para este fim, bem como não comparece a seu local de trabalho desde o início do ano de 2012, essa Comissão Processante entende que a indiciada está dificultando a efetivação do Mandado de Citação e Intimação, sendo assim, determino proceder a citação editalícia para que compareça em audiência de Interrogatório designada para o dia 25 de outubro de 2012 às 08h30min, a ser realizada nas dependências do Colégio Estadual Archangela Milhomem, na cidade de Couto Magalhães, nos termos do art. 185, I, da Lei nº. 1.818/2007, ficando também ciente de que o não comparecimento ser-lhe-á decretada a revelia e designado um Defensor Dativo.

Palmas-TO, 19 de outubro de 2012.

Marla Mariana Coelho  
 Presidente em Substituição da COMPA-II

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Secretário: **DANILO DE MELO SOUZA****PORTARIA-SEDUC Nº 4.542, de 19 de outubro de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, § 2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2012/2700/000170, resolve:

CONCEDER ao servidor CLAUDIOMAR DA CRUZ MARTINS, matrícula nº 822789-6, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Campos Brasil, no município de Araguaína, Afastamento para Aprimoramento Profissional – Mestrado em Geografia, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins, no período de 11 de outubro de 2012 a 10 de outubro de 2014.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.614, de 22 de outubro de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto na Resolução CEE-TO nº 133, de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

o Conselheiro CICINATO MENDES DA SILVA, Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, para compor, na qualidade de presidente, a Comissão de Verificação *in loco*, para fins de Renovação de Reconhecimento do Curso de Educação Física - Licenciatura, ministrado pelo Centro Universitário UNIRG, mantido pela Fundação UNIRG, ambos situados na cidade de Gurupi, neste Estado, conforme Processo nº 2012 2029 000042.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.615, de 22 de outubro de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto na Resolução CEE-TO nº 133, de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

o Conselheiro CICINATO MENDES DA SILVA, Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, para compor, na qualidade de presidente, a Comissão de Verificação *in loco*, para fins de Renovação de Reconhecimento do Curso de Fisioterapia, ministrado pelo Centro Universitário UNIRG, mantido pela Fundação UNIRG, ambos situados na cidade de Gurupi, neste Estado, conforme Processo nº 2011 2029 000210.

**NOTIFICAÇÃO Nº 01**

Notificamos a empresa **IHF CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra 103 Sul, Av. LO 01, Lote 58 sala 03, Palmas/TO, inscrita no CNPJ nº 10.682.156/0001-53, no sentido de corrigir problemas na execução de **reforma na cobertura, instalações elétricas e pontuais** no Colégio Cristo Rei, município Pedro Afonso / TO.

Foram detectados os seguintes aspectos, os quais deverão ser corrigidos:

- Estrutura de madeira para cobertura foi constatado a manifestação de cupim.
- Nas salas e corredores, o madeiramento já está todo corrompido podendo ocasionar abalo na cobertura.

Todos os apontamentos citados acima deverão ser corrigidos imediatamente e caso haja a falta de cumprimento ou irregularidades, a empresa sofrerá as penalidades previstas em lei além de retenção do pagamento referente aos serviços não executados e/ou irregulares.

Dessa forma, concedemos a essa empresa o prazo improrrogável de **48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir da publicação desta no Diário Oficial, para que se apresente na Superintendência de Padrões Mínimos Educacionais da Secretaria de Estado da Educação, para apresentar as justificativas e data para iniciar as correções necessárias para melhorar a desempenho e regularidade da obra.

Prazo para conclusão dos serviços, **30(trinta) dias** após o prazo desta notificação.

  
Danilo de Melo Souza  
Secretário de Estado da Educação

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****COMUNICADO  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2011**

A Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, por meio da Comissão Permanente de Licitação, COMUNICA aos demais licitantes participantes do certame, CONCORRÊNCIA Nº 001/2011, tendo por objeto a construção de Escola Padrão de Ensino Profissional no município de Arraias-TO, que a empresa RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 07.454.750/0001-82, interpôs recurso em face do Resultado de Habilitação que a inabilitou. Assim, nos termos do item 11.2. do Edital, intimamos os demais licitantes para, querendo, impugnar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da presente data. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da CPL. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3218-6188/1486 ou através do e-mail [cpl@educ.to.gov.br](mailto:cpl@educ.to.gov.br).

Palmas-TO, 22 de outubro de 2012.

PAULO VITOR GUTIERREZ DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA-SEDUC/CEE-TO Nº 03/2012**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto na Resolução CEE-TO nº 133, de 2010, e no art. 34 do seu Regimento Interno,

**RESOLVE:**

I – DESIGNAR os especialistas Gulnara Silva de Freitas e Leandro Ferraz para comporem a Comissão de Verificação *in loco*, para fins de Renovação de Reconhecimento do Curso de Educação Física – Licenciatura, ministrado pelo Centro Universitário UNIRG, mantido pela Fundação UNIRG, ambos situados na cidade de Gurupi, neste Estado, conforme Processo nº. 2012/2029000042.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2012.

**PORTARIA-SEDUC/CEE-TO Nº 04/2012**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto na Resolução CEE-TO nº 133, de 2010, e no art. 34 do seu Regimento Interno,

**RESOLVE:**

I – DESIGNAR as especialistas Luciana Fernandes Maia e Rosângela Nunes para comporem a Comissão de Verificação *in loco*, para fins de Renovação de Reconhecimento do Curso de Fisioterapia, ministrado pelo Centro Universitário UNIRG, mantido pela Fundação UNIRG, ambos situados na cidade de Gurupi, neste Estado, conforme Processo nº. 2011 2029 000210.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2012.

**PORTARIA-SEDUC/CEE-TO Nº 05/2012**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto na Resolução CEE-TO nº 133, de 2010, e no art. 34 do seu Regimento Interno,

**RESOLVE:**

I – DESIGNAR o Conselheiro Tibúrcio Gabino de Sousa e os especialistas Sérgio Donizeti Ascêncio e Maria Cristina da Silva Pranchevicius, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Verificação *in loco*, para fins de Renovação de Reconhecimento do Curso de Farmácia, ministrado pelo Centro Universitário UNIRG, mantido pela Fundação UNIRG, ambos situados na cidade de Gurupi, neste Estado, conforme Processo nº. 2012 2029 000171.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2012.

Conselheiro CICINATO MENDES DA SILVA  
Presidente

**SECRETARIA DA FAZENDA**

Secretário: JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARO, para os devidos fins, que a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, adere à Ata para Registro de Preços Nº 007/ANA/2011 do Pregão Eletrônico nº 037/2011 da Agência Nacional de Água - ANA, publicada no Diário Oficial da União Nº. 234, de 07 de dezembro de 2011, adjudicada e homologada, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para fornecimento e instalação de equipamentos e componentes elétricos, condicionadores de precisão, componentes de infraestrutura e racks e acessórios, no valor total de R\$ 3.344.178,00 (três milhões trezentos e quarenta e quatro mil e cento e setenta e oito reais).

EMPRESA VENCEDORA: AMERICAN POWER CONVERSION BRASIL LTDA.

**EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA**

Item	Qtd	Und.	Descrição	V. Unitário	Valor Total
01	18	UND.	Conjunto ups modular de potência de no mínimo, 10/16KW com tecnologia hot-swap e gerenciamento SNMP.	R\$ 35.700,00	R\$ 642.600,00
02	26	UND.	Conjunto modular de baterias em linha (gaveta plug-in hot-swap) com gerenciamento.	R\$ 7.733,00	R\$ 201.058,00
03	16	UND.	Conjunto modular de disjuntores extraíveis plug-in gerenciáveis acoplados em rack ups com comando de chave estática e bypass físico.	R\$ 5.154,00	R\$ 82.464,00
04	03	UND.	Grupo motor gerador carenado/silencioso de, no mínimo, 260 kva e usca com gerenciamento snmp	R\$ 154.227,00	R\$ 462.681,00
05	11	UND.	Conjunto de ar condicionado de precisão de, no mínimo, 10 kw - cooling (evaporadora e condensadora).	R\$ 36.908,00	R\$ 405.988,00
06	30	UND.	Conjunto modular para confinamento térmico (corredor quente) com encapsulamento de racks e evaporadoras.	R\$ 3.095,00	R\$ 92.805,00
07	16	UND.	Racks de ti com 42 ua com acessórios e sensores de monitoramento ambiental.	R\$ 5.412,00	R\$ 86.592,00
08	30	UND.	Unidades de distribuição de potência (pdu - régua elétrica inteligente) gerenciável para racks de ti acompanhadas de cabos elétricos com plugs com travas.	R\$ 2.265,00	R\$ 67.950,00
09	04	UND.	Unidades switches kvm com 32 portas ip e gerenciamento de vm e console lcd de 17".	R\$ 14.139,00	R\$ 56.556,00
10	04	UND.	Conjunto switches de gerenciamento com monitoramento ambiental com dispositivos sensores e de visualização do ambiente.	R\$ 15.194,00	R\$ 60.776,00
(Dois milhões cento e cinquenta e nove mil e quinhentos e quinze reais).					R\$ 2.159.515,00

**SERVIÇOS INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E TESTES DE INFRAESTRUTURA**

Item	Qtd	Und.	Descrição	V. Unitário	Valor Total
11	18	SV.	Serviços elétricos de startup (comissionamento do conjunto ups modular) com aplicação de procedimentos básicos de operação.	R\$ 5.940,00	R\$ 106.920,00
12	26	SV.	Serviços elétricos de startup (comissionamento do conjunto modular de baterias)	R\$ 1.900,00	R\$ 49.400,00
13	16	SV.	Serviços elétricos de instalação modular em rack ups e quadro de bypass por módulos disjuntores pdm gerenciáveis com a utilização de material aplicado.	R\$ 4.770,00	R\$ 76.320,00
14	06	SV.	Serviços elétricos de ligação (startup - comissionamento do sistema) do grupo gerador com a instalação de quadros de transferência automático com a utilização de material aplicado.	R\$ 66.900,00	R\$ 401.400,00
15	11	SV.	Serviços de startup (comissionamento da unidade de ar) com aplicação de procedimentos básicos de operação e instalação da linha frigorígena de precisão com proteção mecânica.	R\$ 24.165,00	R\$ 265.815,00
16	30	SV.	Serviços de montagem de componentes para confinamento térmico do corredor quente com material aplicado.	R\$ 1.690,00	R\$ 50.700,00
17	16	SV.	Serviços de montagem de racks e acessórios com material aplicado.	R\$ 1.550,00	R\$ 24.800,00
18	04	SV.	Serviços de instalação, configuração (setup) com operação assistida dos ativos ambientais para gerenciamento e monitoramento do ambiente.	R\$ 10.831,00	R\$ 43.324,00
19	152	SV.	Serviços de instalação de conjuntos de 6 pontos cat.6 utp rj-45 pré-terminados de dados entre racks.	R\$ 1.092,00	R\$ 165.984,00
(Hum milhão cento e oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e três reais).					R\$ 1.184.663,00

GABINETE DO SECRETÁRIO da Fazenda em Palmas, aos 18 dias do mês de outubro de 2012.

JOSE JAMIL FERNANDES MARTINS  
Secretário de Estado da Fazenda

**RESUMO DE IPVA/ICMS - SETEMBRO DE 2012**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no Artigo 162, da Constituição Federal.

INFORMA os valores correspondentes as receitas de ICMS e IPVA repassados aos municípios no mês de setembro de 2012.

MUNICÍPIOS	ICMS 25%	IPVA 50%
1 ABREULÂNDIA	64.882,49	1.062,30
2 AGUIARNÓPOLIS	170.075,86	14.439,91
3 ALIANÇA DO TOCANTINS	72.632,96	9.135,07
4 ALMAS	88.733,71	7.001,95
5 ALVORADA	302.540,89	29.373,24
6 ANANÁS	125.876,60	13.642,78
7 ANGICO	69.257,37	3.873,76
8 APARECIDA DO RIO NEGRO	58.508,26	6.773,29
9 ARAGOMINAS	72.172,00	4.449,19
10 ARAGUACEMA	93.508,60	6.318,64
11 ARAGUAÇU	219.730,76	16.368,08
12 ARAGUAÍNA	2.709.953,58	1.541.135,05
13 BABAÇULÂNDIA	122.556,31	14.306,95
14 ARAGUATINS	314.730,31	45.262,52
15 ARAPOEMA	125.168,80	19.013,50
16 ARRAIAS	132.440,98	13.592,82
17 AUGUSTINÓPOLIS	143.911,79	33.191,12
18 AURORA DO TOCANTINS	58.836,36	3.084,67
19 AXIXÁ DO TOCANTINS	96.801,22	14.731,79
20 BABAÇULÂNDIA	75.534,24	47.547,42
21 BANDEIRANTES DO TOCANTINS	151.940,18	4.043,99
22 BARRA DO OURO	41.964,64	2.010,96
23 BARROLÂNDIA	77.896,80	12.602,89
24 BERNARDO SAYÃO	114.359,34	5.402,57
25 BOM JESUS DO TOCANTINS	48.070,52	1.081,45
26 BRASILÂNDIA	52.661,35	3.072,44
27 BREJINHO DE NAZARÉ	75.677,06	4.239,30
28 BURITI DO TOCANTINS	70.641,84	4.681,17
29 CACHOEIRINHA	106.061,25	3.288,81
30 CAMPOS LINDOS	134.778,50	6.698,00
31 CARIRI DO TOCANTINS	177.338,38	3.336,54
32 CARMOLÂNDIA	61.627,34	28.656,41
33 CARRASCO BONITO	76.684,62	1.712,98
34 CASEARA	92.255,32	3.381,03
35 CENTENÁRIO	44.731,44	1.293,65
36 CHAPADA DA NATIVIDADE	56.391,18	4.173,76
37 CHAPADA DE AREIA	46.156,08	1.137,10
38 COLINAS DO TOCANTINS	425.417,66	119.464,77
39 COLMÉIA	126.373,17	22.260,11
40 COMBINADO	59.932,53	4.815,73
41 CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	64.840,98	3.559,19
42 COUTO MAGALHÃES	92.278,52	5.253,62
43 CRISTALÂNDIA	104.490,92	14.756,03
44 CRIXÁS DO TOCANTINS	74.110,75	4.971,63
45 DARCINÓPOLIS	58.981,98	7.331,31
46 DIANÓPOLIS	516.127,59	42.304,55
47 DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	118.437,75	15.239,50
48 DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	119.268,79	8.415,78
49 DUERÉ	107.843,84	5.990,71
50 ESPERANTINA	50.580,91	2.868,92
51 FÁTIMA	62.684,85	4.714,71
52 FIGUEIRÓPOLIS	113.910,19	12.425,83
53 FILADÉLFIA	123.387,30	12.122,13
54 FORMOSO DO ARAGUAIA	459.277,28	36.052,78
55 FORTALEZA DO TABOÇAO	100.731,96	8.992,94
56 GOIANORTE	86.268,04	11.173,89
57 GOIATINS	146.425,12	18.153,08
58 GUARÁI	372.479,19	90.411,83
59 GURUPI	1.758.903,30	498.943,83
60 IPUEIRAS	40.248,47	1.383,15
61 ITACAJÁ	150.939,59	9.482,40
62 ITAGUATINS	54.396,52	4.306,90
63 ITAPIRATINS	62.102,23	3.314,97
64 ITAPORÁ DO TOCANTINS	77.968,00	5.379,92
65 JAÚ DO TO	81.925,38	6.386,39
66 JUARINA	61.711,30	903,59
67 LAGOA DA CONFUSÃO	298.661,42	29.683,60
68 LAGOA DO TOCANTINS	43.862,01	2.041,55
69 LAJEADO	1.012.980,38	4.198,94
70 LAVANDEIRA	36.028,70	1.428,52

71	LIZARDA	57.042,69	1.125,70
72	LUZINÓPOLIS	45.308,57	1.472,04
73	MARIANÓPOLIS	121.244,69	5.361,87
74	MATEIROS	186.913,19	1.824,02
75	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	133.575,07	2.745,62
76	MIRACEMA DO TOCANTINS	1.174.206,73	51.140,84
77	MIRANORTE	160.088,30	30.441,52
78	MONTE DO CARMO	145.823,82	11.609,59
79	MONTE SANTO	47.834,59	1.087,89
80	MURICILÂNDIA	81.629,14	2.500,41
81	NATIVIDADE	129.896,48	10.895,01
82	NAZARÉ	46.598,29	4.151,57
83	NOVA OLINDA	147.433,06	19.418,14
84	NOVA ROSALÂNDIA	46.653,64	4.039,65
85	NOVO ACORDO	55.722,46	2.623,39
86	NOVO ALEGRE	43.818,22	1.235,69
87	NOVO JARDIM	59.669,06	1.534,77
88	OLIVEIRA DE FÁTIMA	37.724,94	1.210,24
89	PALMAS	6.742.437,50	2.048.479,42
90	PALMEIRANTE	58.196,40	1.014,31
91	PALMEIRAS DO TOCANTINS	42.376,54	6.571,20
92	PALMEIRÓPOLIS	116.223,90	13.860,23
93	PARAÍSO DO TOCANTINS	962.729,31	244.203,65
94	PARANÁ	605.481,07	1.215,21
95	PAU D'ARCO	76.450,16	891,69
96	PEDRO AFONSO	206.937,13	41.201,72
97	PEIXE	1.387.048,60	11.603,02
98	PEQUIZEIRO	94.424,49	6.772,06
99	PINDORAMA DO TOCANTINS	53.402,95	2.834,55
100	PIRAQUÊ	85.127,55	2.563,26
101	PIUM	203.335,81	8.130,56
102	PONTE ALTA BOM JESUS	54.165,29	2.109,89
103	PONTE ALTA DO TOCANTINS	150.756,03	10.220,26
104	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	40.634,12	1.634,36
105	PORTO NACIONAL	901.034,96	167.497,64
106	PRAIA NORTE	55.403,02	3.300,23
107	PRESIDENTE KENNEDY	58.953,89	3.584,82
108	PUGMIL	109.300,73	3.641,03
109	RECURSOLÂNDIA	42.950,84	2.141,92
110	RIACHINHO	60.347,97	6.446,51
111	RIO DA CONCEIÇÃO	63.199,85	485,63
112	RIO DOS BOIS	49.697,94	2.709,48
113	RIO SONO	65.960,30	3.610,15
114	SAMPAIO	48.450,29	8.266,10
115	SANDOLÂNDIA	121.583,26	2.102,31
116	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	122.175,32	10.503,55
117	SANTA MARIA DO TOCANTINS	45.216,87	2.758,99
118	SANTA RITA DO TOCANTINS	64.860,56	1.812,60
119	SANTA ROSA DO TOCANTINS	83.259,72	4.500,36
120	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	39.488,64	2.739,10
121	SANTA TEREZINHA	41.935,13	1.050,29
122	SÃO BENTO DO TOCANTINS	50.779,19	3.053,70
123	SÃO FELIX DO TOCANTINS	49.070,36	324,32
124	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	69.302,74	10.520,23
125	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	50.020,28	2.935,18
126	SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	51.578,38	3.377,04
127	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	60.714,50	3.661,91
128	SILVANÓPOLIS	71.792,22	8.462,33
129	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	85.049,81	13.599,50
130	SUCUPIRA	60.110,75	659,98
131	TAGUATINGA	213.197,15	10.476,12
132	TAIPAS DO TOCANTINS	35.469,13	747,87
133	TALISMÃ	97.034,23	4.440,53
134	TOCANTÍNIA	216.775,40	3.874,06
135	TOCANTINÓPOLIS	264.557,77	127.666,77
136	TUPIRAMA	63.431,32	2.222,53
137	TUPIRATINS	40.567,67	2.487,52
138	WANDERLÂNDIA	89.999,24	18.322,94
139	XAMBIOÁ	340.784,82	31.856,61
	TOTAL GERAL	31.095.629,59	5.987.413,10

Palmas (TO), 19 de outubro de 2012.

JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS  
Secretário

## RESUMO IPVA/ICMS - SETEMBRO DE 2012 COMPLEMENTO

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no Artigo 162, da Constituição Federal. INFORMA os valores correspondentes as receitas COMPLEMENTARES de ICMS e IPVA, referente a setembro de 2012, repassados aos municípios em outubro de 2012.

MUNICÍPIOS	ICMS 25%	IPVA 50%
1 ABREULÂNDIA	4.752,91	0,00
2 AGUIARNÓPOLIS	12.458,76	1.213,17
3 ALIANÇA DO TOCANTINS	5.320,66	837,27
4 ALMAS	6.500,11	145,28
5 ALVORADA	22.162,36	3.394,37
6 ANANÁS	9.220,98	751,52
7 ANGICO	5.073,39	142,27
8 APARECIDA DO RIO NEGRO	4.285,97	49,21
9 ARAGOMINAS	5.286,89	691,66
10 ARAGUACEMA	6.849,89	51,74
11 ARAGUAÇU	16.096,18	1.847,34
12 ARAGUAÍNA	198.515,23	112.402,95
13 ARAGUANÃ	8.977,75	2.047,57
14 ARAGUATINS	23.055,29	3.631,68
15 ARAPOEMA	9.169,13	184,85
16 ARRAIAS	9.701,85	3.313,23
17 AUGUSTINÓPOLIS	10.542,13	876,89
18 AURORA DO TOCANTINS	4.310,00	0,00
19 AXIXÁ DO TOCANTINS	7.091,09	140,70
20 BABAÇULÂNDIA	5.533,19	5.652,48
21 BANDEIRANTES DO TOCANTINS	11.130,24	169,81
22 BARRA DO OURO	3.074,08	0,00
23 BARROLÂNDIA	5.706,26	0,00
24 BERNARDO SAYÃO	8.377,29	0,00
25 BOM JESUS DO TOCANTINS	3.521,36	0,00
26 BRASILÂNDIA	3.857,66	727,89
27 BREJINHO DE NAZARÉ	5.543,66	345,86
28 BURITI DO TOCANTINS	5.174,80	35,27
29 CACHOEIRINHA	7.769,42	80,75
30 CAMPOS LINDOS	9.873,08	1.576,91
31 CARIRI DO TOCANTINS	12.990,76	521,31
32 CARMOLÂNDIA	4.514,46	7.863,08
33 CARRASCO BONITO	5.617,46	0,00
34 CASEARA	6.758,08	37,64
35 CENTENÁRIO	3.276,76	55,32
36 CHAPADA DA NATIVIDADE	4.130,89	313,11
37 CHAPADA DE AREIA	3.381,12	0,00
38 COLINAS DO TOCANTINS	31.163,59	13.214,06
39 COLMÉIA	9.257,35	1.933,15
40 COMBINADO	4.390,30	1.113,70
41 CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	4.749,87	78,90
42 COUTO MAGALHÃES	6.759,78	55,99
43 CRISTALÂNDIA	7.654,39	320,64
44 CRIXÁS DO TOCANTINS	5.428,92	224,20
45 DARCINÓPOLIS	4.320,67	1.095,77
46 DIANÓPOLIS	37.808,47	1.524,49
47 DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	8.676,05	318,64
48 DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	8.736,93	165,55
49 DUERÉ	7.900,00	1.215,45
50 ESPERANTINA	3.705,26	446,07
51 FÁTIMA	4.591,92	0,00
52 FIGUEIRÓPOLIS	8.344,39	560,56
53 FILADÉLFIA	9.038,63	0,00
54 FORMOSO DO ARAGUAIA	33.643,95	3.834,30
55 FORTALEZA DO TABOÇÃO	7.379,03	331,38
56 GOIANORTE	6.319,49	4.157,38
57 GOIATINS	10.726,24	315,61
58 GUARÁI	27.285,63	2.752,76
59 GURUPI	128.846,89	31.861,63
60 IPUEIRAS	2.948,37	220,96
61 ITACAJÁ	11.056,94	278,54
62 ITAGUATINS	3.984,77	297,88
63 ITAPIRATINS	4.549,24	54,25
64 ITAPORÃ DO TOCANTINS	5.711,48	0,00
65 JAÚ DO TO	6.001,37	49,25
66 JUARINA	4.520,61	209,98
67 LAGOA DA CONFUSÃO	21.878,18	3.068,44
68 LAGOA DO TOCANTINS	3.213,07	0,00
69 LAJEADO	74.204,97	80,64
70 LAVANDEIRA	2.639,25	41,72



ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	Classe	VALOR	ÚLTIMA ALTERAÇÃO	
					IN	VIGÊNCIA
1.4.6	CB	BÚFALO MAGRO	+ 25 meses	1.193,33	00030/2012	10/10/2012
1.4.7	CB	GARROTE BÚFALO	de 13 a 24 meses	843,33	00030/2012	10/10/2012
1.4.8	CB	NOVILHA BÚFALA	de 13 a 24 meses	716,67	00030/2012	10/10/2012
1.4.9	CB	TOURINHO BÚFALO	de 13 a 24 meses	966,67	00030/2012	10/10/2012

**GRUPO: ANIMAIS VIVOS**  
**SUBGRUPO: CAPRINOS**

ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	Classe	VALOR	ÚLTIMA ALTERAÇÃO	
					IN	VIGÊNCIA
1.5.1	CB	CAPRINO - ABATE CB		93,00	00030/2012	10/10/2012
1.5.2	CB	CAPRINO PARA CRIA		113,50	00030/2012	10/10/2012

**GRUPO: ANIMAIS VIVOS**  
**SUBGRUPO: EQUINOS**

ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	Classe	VALOR	ÚLTIMA ALTERAÇÃO	
					IN	VIGÊNCIA
1.6.2	CB	EQUINO - ABATE		133,33	00030/2012	10/10/2012
1.6.3	CB	EQUINO PARA CRIA		660,00	00030/2012	10/10/2012
1.6.4	CB	EQUINO - CUSTEIO		1.062,50	00030/2012	10/10/2012
1.6.5	CB	EQUINO - CUSTEIO MEIO SANGUE		2.666,67	00030/2012	10/10/2012
1.6.6	CB	EQUINO - RAÇA PURA		5.333,33	00030/2012	10/10/2012

**GRUPO: ANIMAIS VIVOS**  
**SUBGRUPO: OVINOS**

ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	Classe	VALOR	ÚLTIMA ALTERAÇÃO	
					IN	VIGÊNCIA
1.8.1	CB	OVINO - ABATE		107,22	00030/2012	10/10/2012
1.8.2	CB	OVINO PARA CRIA		131,10	00030/2012	10/10/2012

**GRUPO: ANIMAIS VIVOS**  
**SUBGRUPO: SUÍNOS**

ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	Classe	VALOR	ÚLTIMA ALTERAÇÃO	
					IN	VIGÊNCIA
1.9.1	@	SUÍNO COMUM - TIPO BANHA - ACIMA DE 6 @		69,00	00030/2012	10/10/2012
1.9.2	@	SUÍNO COMUM - TIPO CARNE - ACIMA DE 6 @		79,00	00030/2012	10/10/2012
1.9.3	@	SUÍNO LEITÃO ATÉ 2 @		86,50	00030/2012	10/10/2012
1.9.4	@	SUÍNO LIGHT - DE 2 A 6 @		77,00	00030/2012	10/10/2012

**GRUPO: PELES, EXCETO PELETEIRA (PELES COM PÊLOS) E COURO**  
**SUBGRUPO: PELES, EXCETO PELETEIRA (PELES COM PÊLOS) E COURO**

ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	Classe	VALOR	ÚLTIMA ALTERAÇÃO	
					IN	VIGÊNCIA
36.1.15	UN	COURO BOVINO VERDE / SALGADO Kg		1,55	00030/2012	10/10/2012
36.1.15	UN	COURO BOVINO VERDE / SALGADO UN		37,80	00030/2012	10/10/2012
36.1.16	UN	COURO BUBALINO VERDE / SALGADO Kg		0,75	00030/2012	10/10/2012
36.1.16	UN	COURO BUBALINO VERDE / SALGADO UN		17,50	00030/2012	10/10/2012

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 031, de 15 de outubro de 2012.

Altera os valores do Produto da Lista de Preço – Boletim Informativo, para efeito de determinar a base de cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 961, de 29 de junho de 2007.

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.5 e 22.9, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 17 de outubro de 2012.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Gestão Tributária

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 00031, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012

**GRUPO: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCÓOLICOS E VINAGRES**  
**SUBGRUPO: CERVEJAS**

ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	Classe	VALOR	ÚLTIMA ALTERAÇÃO	
					IN	VIGÊNCIA
22.5.1	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 361 A 660 ML	1	3,52	00031/2012	17/10/2012
			2	2,95	00031/2012	17/10/2012
			3	2,60	00031/2012	17/10/2012
			4	2,17	00031/2012	17/10/2012
			5	1,75	00031/2012	17/10/2012
22.5.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 361 A 660 ML	1	4,94	00031/2012	17/10/2012
			2	4,14	00031/2012	17/10/2012
			3	3,93	00031/2012	17/10/2012
22.5.3	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 360 ML	1	2,41	00031/2012	17/10/2012
			2	2,36	00031/2012	17/10/2012
22.5.4	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML	1	2,10	00031/2012	17/10/2012
			2	1,98	00031/2012	17/10/2012
			3	1,70	00031/2012	17/10/2012
			4	1,54	00031/2012	17/10/2012
			5	1,26	00031/2012	17/10/2012
22.5.5	UN	CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML	1	2,15	00031/2012	17/10/2012
			2	1,94	00031/2012	17/10/2012
			3	1,72	00031/2012	17/10/2012
			4	1,35	00031/2012	17/10/2012
			5	1,08	00031/2012	17/10/2012
22.5.6	UN	CERVEJA LATA ATÉ 360 ML	1	1,76	00031/2012	17/10/2012
			2	1,65	00031/2012	17/10/2012
			3	1,50	00031/2012	17/10/2012
			4	1,25	00031/2012	17/10/2012
			5	1,25	00031/2012	17/10/2012
22.5.7	L	CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO	ÚNICA	8,22	00031/2012	17/10/2012
			1	1,49	00031/2012	17/10/2012
22.5.8	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL ATÉ 250 ML	1	1,15	00031/2012	17/10/2012
			2	1,07	00031/2012	17/10/2012
			3	0,99	00031/2012	17/10/2012
			4	0,94	00031/2012	17/10/2012
			5	2,09	00031/2012	17/10/2012
22.5.9	UN	CERVEJA LATA 350 ML - SEM ÁLCOOL	1	1,95	00031/2012	17/10/2012
			2	1,79	00031/2012	17/10/2012
			3	1,79	00031/2012	17/10/2012

22.5.10	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML - SEM ÁLCOOL	1	2,28	00031/2012	17/10/2012
			2	1,81	00031/2012	17/10/2012
			3	1,75	00031/2012	17/10/2012
22.5.17	UN	CERVEJA RETORNÁVEL 1 LITRO	2	3,45	00031/2012	17/10/2012
			3	2,94	00031/2012	17/10/2012
			4	2,54	00031/2012	17/10/2012
22.5.18	UN	CERVEJA DESCARTÁVEL 1 LITRO	5	2,11	00031/2012	17/10/2012
			2	3,83	00031/2012	17/10/2012
			3	3,67	00031/2012	17/10/2012
22.5.21	UN	CERVEJA EM LATA ATÉ 270 ML	1	1,41	00031/2012	17/10/2012
			2	1,19	00031/2012	17/10/2012
			3	1,08	00031/2012	17/10/2012
22.5.22	UN	CERVEJA EM BARRIL PET 4 LITROS	4	0,98	00031/2012	17/10/2012
			3	2,91	00031/2012	17/10/2012
			4	2,91	00031/2012	17/10/2012

**GRUPO: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCÓOLICOS E VINAGRES**  
**SUBGRUPO: REFRIGERANTES**

ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	Classe	VALOR	ÚLTIMA ALTERAÇÃO	
					IN	VIGÊNCIA
22.9.1	UN	ÁGUA TÔNICA EM LATA DE 350 ML	ÚNICA	1,56	00031/2012	17/10/2012
			1	2,29	00031/2012	17/10/2012
22.9.2	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1000 ML	2	2,11	00031/2012	17/10/2012
			3	1,81	00031/2012	17/10/2012
			4	1,60	00031/2012	17/10/2012
			1	2,90	00031/2012	17/10/2012
22.9.3	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1500 ML	2	2,50	00031/2012	17/10/2012
			3	2,15	00031/2012	17/10/2012
			4	1,83	00031/2012	17/10/2012
			1	3,79	00031/2012	17/10/2012
22.9.4	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2000 ML	2	3,20	00031/2012	17/10/2012
			3	2,45	00031/2012	17/10/2012
			4	2,19	00031/2012	17/10/2012
			1	1,87	00031/2012	17/10/2012
22.9.5	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 261 A 360 ML	2	1,59	00031/2012	17/10/2012
			3	1,19	00031/2012	17/10/2012
			4	0,99	00031/2012	17/10/2012
			1	2,26	00031/2012	17/10/2012
22.9.6	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 500 A 600 ML	2	1,92	00031/2012	17/10/2012
			3	1,59	00031/2012	17/10/2012
			4	1,47	00031/2012	17/10/2012
			1	2,07	00031/2012	17/10/2012
22.9.7	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 600 ML	2	1,81	00031/2012	17/10/2012
			3	1,55	00031/2012	17/10/2012
			4	1,53	00031/2012	17/10/2012
			1	0,93	00031/2012	17/10/2012
22.9.8	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL ATÉ 200 ML	2	0,79	00031/2012	17/10/2012
			3	0,65	00031/2012	17/10/2012
			4	0,56	00031/2012	17/10/2012
			1	1,17	00031/2012	17/10/2012
22.9.9	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL/DESCARTÁVEL DE 201 A 260 ML	2	1,01	00031/2012	17/10/2012
			3	0,95	00031/2012	17/10/2012
			4	0,88	00031/2012	17/10/2012
			1	1,69	00031/2012	17/10/2012
22.9.10	UN	REFRIGERANTE EM LATA DE 350 ML	2	1,43	00031/2012	17/10/2012
			3	1,26	00031/2012	17/10/2012
			4	1,20	00031/2012	17/10/2012
			1	2,06	00031/2012	17/10/2012
22.9.11	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1000 ML	2	1,90	00031/2012	17/10/2012
			3	1,79	00031/2012	17/10/2012
			4	1,52	00031/2012	17/10/2012
			1	1,49	00031/2012	17/10/2012
22.9.12	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 261 A 360 ML	2	1,20	00031/2012	17/10/2012
			3	1,14	00031/2012	17/10/2012
			4	0,80	00031/2012	17/10/2012
			1	4,16	00031/2012	17/10/2012
22.9.13	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2500 ML	2	3,66	00031/2012	17/10/2012
			1	1,17	00031/2012	17/10/2012
			2	1,01	00031/2012	17/10/2012
			3	0,92	00031/2012	17/10/2012
22.9.14	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL ATÉ 200 ML	4	0,78	00031/2012	17/10/2012
			1	3,00	00031/2012	17/10/2012
			2	2,87	00031/2012	17/10/2012
			3	2,45	00031/2012	17/10/2012
22.9.16	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL MAIOR QUE 1000 ML ATÉ 1500 ML	4	2,15	00031/2012	17/10/2012
			1	1,73	00031/2012	17/10/2012
			2	1,53	00031/2012	17/10/2012
			3	1,41	00031/2012	17/10/2012
22.9.17	UN	REFRIGERANTE TIPO LIGHT LEMON EM LATA DE 350 ML	4	1,20	00031/2012	17/10/2012
			1	4,34	00031/2012	17/10/2012
			2	4,05	00031/2012	17/10/2012
			3	3,68	00031/2012	17/10/2012
22.9.20	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2.250 ML	2	3,18	00031/2012	17/10/2012
			3	2,19	00031/2012	17/10/2012
			2	1		

## ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº 001/2012

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO  
ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIALCAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Conselho Gestor do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social – CGFEHIS, instituído pelos arts. 6º e 7º da Lei nº 1.935, de 17 de junho de 2008, será regido pelo presente Regimento Interno.

CAPÍTULO II  
DA NATUREZA, CONSTITUIÇÃO E COMPETÊNCIA

Art. 2º O Conselho Gestor do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social – CGFEHIS do Estado do Tocantins é órgão deliberativo e tem a finalidade de assegurar a participação da comunidade na elaboração e implantação de programas da área social de habitação, saneamento básico e urbanismo, além de gerir suas atividades e recursos.

Art. 3º O Conselho Gestor do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social – CGFEHIS do Estado do Tocantins será constituído por 12 (doze) conselheiros, sendo 06 (seis) representantes do Poder Público e 06 (seis) representantes da sociedade civil organizada em entidades de classe.

§ 1º São representantes do Poder Público os Conselheiros a seguir designados:

I – o Secretário de Estado da Habitação, que o presidirá e terá o voto de qualidade;

II – o Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, que exercerá a sua Vice-Presidência;

III – um representante da Secretaria de Estado da Infraestrutura;

IV – um representante da Secretaria de Estado do Trabalho e da Assistência Social;

V – um representante da Caixa Econômica Federal;

VI – um representante do Banco do Brasil.

§ 2º São representantes da sociedade civil e entidades de classe:

I – um representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins – CREA-TO;

II – um representante do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins – CAU-TO;

III – três representantes de entidades de movimentos populares da área de habitação, com representatividade estadual;

IV – um representante de entidades empresariais.

§ 3º O Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social – FEHIS integra o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cujo órgão central é o Ministério das Cidades, na forma do inciso V, art. 5º, da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005.

Art. 4º Os representantes e os respectivos suplentes serão indicados ao Presidente do CGFEHIS, pelos dirigentes máximos das entidades representadas e os representantes de que trata os incisos I ao IV, do § 2º, do artigo anterior serão indicados por suas respectivas entidades representativas e posteriormente, ambos serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único. Os representantes designados na forma do artigo 3º são denominados Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes, oriundos da mesma categoria representativa, obedecendo aos seguintes critérios:

I – caberá ao conselheiro suplente, substituir o titular em sua ausência;

II – o número de representantes do Poder Público não poderá ser superior à representação da comunidade;

III – os Conselheiros representantes das entidades citadas no art. 3º, terão mandatos de 02 (dois) anos, permitida a recondução;

IV – o mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária, ressalvada a cobertura das despesas com passagens e diárias necessárias à participação nas atividades do Conselho na forma prevista neste Regimento Interno;

V – em caso de vacância, a designação do substituto do titular ou suplente dar-se-á para complementar o prazo de mandato do substituído.

Art. 5º O presidente CGFEHIS deverá consultar o órgão ou entidade que não se fizer representar por duas reuniões consecutivas sobre a conveniência de substituição de seus representantes.

Art. 6º Compete ao CGFEHIS:

I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FEHIS/TO e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto na Lei 1.935/2008, a política e o Plano Estadual de Habitação;

II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FEHIS/TO;

III – deliberar sobre as contas do FEHIS/TO;

IV – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FEHIS/TO, nas matérias de sua competência;

V – aprovar seu Regimento Interno;

VI – gerir o FEHIS/TO.

Parágrafo único. Ao estabelecer diretrizes e fixar critérios, na forma como dispõe o inciso I do *caput* deste artigo, devem ser observadas ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FEHIS/TO vier a receber recursos federais.

CAPÍTULO III  
DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE E DOS CONSELHEIROS

Art. 7º Compete, exclusivamente, ao Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social – CGFEHIS:

I – dirigir, supervisionar e coordenar as atividades do CGFEHIS/TO, promovendo as medidas necessárias ao cumprimento de suas finalidades;

II – representar o CGFEHIS/TO em suas relações institucionais internas e externas;

III – convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV – aprovar a pauta de cada reunião;

V – instalar e presidir as sessões plenárias, orientar os debates e as votações e resolver questões de ordem;

VI – exercer o voto de qualidade, em casos de empate;

VII – conceder vista de matéria aos membros do CGFEHIS/TO;

VIII – solicitar estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social – CGFEHIS, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação das atividades a serviço do Fundo;

IX – convidar as entidades previstas no art. 3º deste Regimento Interno, para participar das reuniões do CGFEHIS, sobre matérias de interesse do CGFEHIS;

X – deliberar “*ad referendum*” do Conselho Gestor do Fundo de Habitação e Interesse Social – CGFEHIS, sobre matérias consideradas relevantes e urgentes;

XI – prestar, em nome do CGFEHIS, todas as informações relativas às decisões por este proferidas;

XII – assinar e determinar providências para a publicação das Resoluções do CGFEHIS;

XIII – dar posse aos Membros do Conselho, após designados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º Em caso de ausência ou impedimentos eventuais, o Presidente do Conselho será substituído em todas as suas atribuições pelo Vice-Presidente.

§ 2º A competência prevista no inciso X do *caput* deste artigo será exercida observados os seguintes dispositivos:

I – preliminarmente à deliberação “*ad referendum*” do Conselho, o Presidente do CGFEHIS poderá promover consulta prévia aos demais Conselheiros;

II – é facultado a qualquer Conselheiro requerer a deliberação “*ad referendum*” do Conselho, mediante apresentação, ao Presidente do CGFEHIS, de proposta devidamente fundamentada;

III – a deliberação “*ad referendum*” do Conselho será submetida à deliberação do CGFEHIS na primeira reunião subsequente ao ato, cabendo a imediata suspensão de seus efeitos no caso de não homologação.

Art. 8º Compete aos Conselheiros do CGFEHIS:

I - zelar pelo fiel cumprimento e observância dos critérios estabelecidos na Lei 1.935/08;

II - participar das reuniões, debatendo e votando as matérias em exame;

III - fornecer ao CGFEHIS todas as informações e dados pertinentes ao FEHIS a que tenham acesso ou que situem nas respectivas áreas de competência, sempre que julgá-las importantes para as deliberações do Conselho ou quando solicitadas pelos demais membros;

IV - encaminhar à Presidência do CGFEHIS informações julgadas necessárias ao desempenho de suas atribuições;

V - requisitar à Presidência do CGFEHIS informações julgadas necessárias ao desempenho de suas atribuições;

VI - executar outras atribuições relacionadas com o Conselho, quando solicitado pelo Presidente ou pelo plenário.

Parágrafo Único. É facultado aos Conselheiros propor ao Presidente do CGFEHIS assuntos para a inclusão da pauta de reuniões, observado o disposto no art. 20 deste Regimento.

Art. 9º Compete, exclusivamente, à Secretaria da Habitação:

I - elaborar a proposta orçamentária dos recursos do FEHIS, submetendo-a a deliberação do CGFEHIS, preliminarmente ao seu encaminhamento à Assembleia Legislativa;

II - controlar a execução do orçamento e dos planos de aplicação anuais e plurianuais dos recursos do FEHIS, acompanhando e avaliando seus resultados e submetendo-os à consideração do CGFEHIS;

III - expedir atos normativos relativos à alocação dos recursos, na forma aprovada pelo Conselho Gestor do FEHIS;

IV - submeter ao CGFEHIS os programas de aplicação dos recursos do FEHIS, preliminarmente ao seu encaminhamento à Assembleia Legislativa;

V - selecionar as propostas de repasse dos recursos do FEHIS, em consonância com as diretrizes do CGFEHIS, com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei do Plano Plurianual em vigor;

VI - submeter à apreciação do Conselho Gestor as contas do FEHIS, sem prejuízo das competências e prerrogativas dos órgãos de controle interno e externo;

VII - subsidiar o CGFEHIS com estudos técnicos necessários ao exercício de suas atividades;

VIII - proporcionar ao Conselho Gestor do FEHIS os meios necessários ao exercício de suas competências;

IX - dar publicidade e dar amplo conhecimento às Resoluções aprovadas pelo CGFEHIS.

#### CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 10. O CGFEHIS reunir-se-á por convocação exclusiva de seu Presidente, efetuada com antecedência mínima de quinze dias;

Art. 11. O CGFEHIS reunir-se-á, em caráter ordinário, no mínimo, uma vez a cada três meses, resultando em quatro reuniões anuais, ou em caráter extraordinário, por convocação de seu Presidente.

§ 1º É facultado ao Presidente do CGFEHIS convocar em caráter extraordinário, com antecedência mínima de três dias, salvo em excepcionalidade, reuniões deliberativas, que ocorrerão com a presença de no mínimo 07 (sete) Conselheiros titulares ou suplentes.

§ 2º O Presidente convocará os Conselheiros para as reuniões de que trata o parágrafo anterior mediante solicitação prévia de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Conselheiros titulares ou suplentes.

Art. 12. As decisões do CGFEHIS serão tomadas por maioria simples, com a presença de, no mínimo, sete de seus Conselheiros.

Art. 13. O direito de voto será exercido pelo Conselheiro titular ou, na ausência deste, pelo respectivo suplente, exclusivamente.

Art. 14. A cada reunião, os Conselheiros do CGFEHIS confirmarão suas presenças em registro próprio.

Art. 15. As reuniões do CGFEHIS serão públicas, não sendo permitido ao público geral emitir qualquer manifestação em audiência, salvo por solicitação de Conselheiro, condicionada à prévia autorização do Presidente do CGFEHIS.

Art. 16. As decisões do CGFEHIS terão a forma de Resolução, sendo expedidas em ordem numérica crescente e sequencial.

Art. 17. A sequência dos trabalhos das reuniões do CGFEHIS será a seguinte:

I – verificação da presença e da existência de quorum para a instalação da reunião;

II – deliberação e assinatura da ata da reunião anterior;

III – leitura ou exposição das matérias pautadas para deliberação;

IV – discussão e votação das matérias;

V – comunicação sobre assuntos gerais.

Parágrafo Único. A qualquer tempo, poderão os Conselheiros ou entidades convidadas solicitar ao Presidente do CGFEHIS o uso da palavra.

Art. 18. Na eventualidade de discordância da maioria dos membros presentes quanto às matérias constantes da pauta e mediante anuência da maioria simples dos membros presentes, poderá o Presidente do CGFEHIS suspender a reunião e reiniciá-la no prazo máximo de quinze dias.

Art. 19. É facultado a qualquer Conselheiro do CGFEHIS apresentar ou retirar suas propostas para efeito de deliberação do plenário.

§ 1º As propostas para deliberação do CGFEHIS deverão ser apresentadas por meio de Votos encaminhados ao seu Presidente.

§ 2º A estrutura dos votos compreenderá o objeto da pretensão, justificativas ou razões do pleito, minuta de Resolução e, se for o caso, anexo contendo parecer técnico e informações pertinentes à matéria.

§ 3º Os votos, devidamente assinados pelo Conselheiro titular ou, em caso de impedimento, pelo seu respectivo suplente, deverão ser encaminhados à Presidência do CGFEHIS até quinze dias antes da data da reunião ordinária, para que possam constar da respectiva pauta.

§ 4º Excepcionalmente, o Presidente do CGFEHIS poderá permitir a inclusão extemporânea de votos propostos pelos Conselheiros, considerando a relevância e a urgência da matéria.

§ 5º Os Conselheiros do CGFEHIS e entidades convidadas deverão receber, com antecedência mínima de cinco dias da data da reunião ordinária, a pauta da reunião e a versão definitiva das matérias dela constantes.

Art. 20. Qualquer Conselheiro do CGFEHIS que não se julgar suficiente esclarecido poderá apresentar pedido de vista da matéria constante da pauta.

§ 1º Somente poderá ser retirada matéria da pauta com autorização exclusiva do Presidente do CGFEHIS.

§ 2º As matérias retiradas de pauta serão incluídas na pauta da reunião ordinária seguinte, quando serão obrigatoriamente votadas, acompanhadas de manifestação da entidade solicitante do pedido de vista.

#### CAPÍTULO V DO APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO AO CGFEHIS

Art. 21. Compete à Secretaria Estadual da Habitação disponibilizar os recursos necessários para o exercício das competências do Conselho Gestor do FEHIS/TO, oferecendo apoio técnico e administrativo nas atividades de:

- I - assessorar o Presidente do CGFEHIS;
- II – secretariar as reuniões do CGFEHIS;
- III – preparar as pautas e expedir os atos de convocação para as reuniões do CGFEHIS, por determinação de seu Presidente;
- IV – elaborar as atas das reuniões do CGFEHIS e mantê-las devidamente arquivadas;
- V – manter organizado acervo de documentos de interesse do FEHIS;
- VI – manter arquivo das atas das reuniões plenárias;
- VII – revisar as Resoluções aprovadas e submetê-las à apreciação do órgão de assessoramento jurídico ao Presidente do CGFEHIS;
- VIII – providenciar a publicação das Resoluções no Diário Oficial do Estado, tal como aprovadas em plenário, ressalvadas as alterações de caráter jurídico e formal que se fizerem estritamente necessárias;
- IX – levantar e sistematizar as informações que permitem ao CGFEHIS estabelecer as diretrizes e condições de atuação, visando o cumprimento de suas finalidades;
- X – oferecer subsídios técnicos ao CGFEHIS para dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas relativas ao FEHIS;
- XI – manter articulações com órgãos e entidades integrantes do CGFEHIS;
- XII – praticar os demais atos necessários para que sejam exercidas as competências do CGFEHIS; e
- XIII – executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo CGFEHIS ou pelo seu Presidente.

§ 1º O Secretário da Habitação designará servidor responsável pela coordenação geral das atividades necessárias ao exercício de competência do Conselho, cientificando o CGFEHIS do ato de designação.

§ 2º. A composição da Assessoria Técnica do Conselho Gestor do FEHIS/TO, é composta por 12 (doze) integrantes, indicados por cada um dos conselheiros, constituindo o Comitê Técnico do Conselho.

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. As despesas dos Conselheiros com passagens e diárias, necessárias à participação nas atividades do Conselho serão custeadas pelos respectivos Órgãos ou Entidades de Classe a qual representam, e na insuficiência de recursos por estas, plenamente justificada, poderá ser custeadas pela Secretaria Estadual da Habitação, se houver disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 23. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto à aplicação deste Regimento Interno serão dirimidos pelo Presidente do CGFEHIS.

Raimundo Nonato Frota Filho  
Presidente

### SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Secretário: PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA

#### PORTARIA Nº 282, de 03 de outubro de 2012.

Considerando o disposto no art. 15, §8º c/c art. 23, II, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual prevê que o recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada;

Considerando ainda o disposto no art. 73 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a forma do recebimento de objetos contratados, bem como as hipóteses de recebimento provisório e definitivo dos bens;

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º Os servidores Renato dos Passos Rodrigues - matrícula: 872466-1; Ludimila Pereira Barros Vila Verde - matrícula: 905259-3; Fábio da Silva Madureira - matrícula: 860981-1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Recebimento de 1 (um) veículo automotor, tipo caminhonete, 0 km (zero quilometro) referente ao Contrato n.º 008/2012 processo SIC n.º 2012.3660.000042.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do terceiro dia do mês de outubro de 2012.

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA

#### DECISÃO

PROCESSO Nº: 2012/5101/00025  
CONCORRÊNCIA Nº: 010/2012  
OBJETO: Execução das obras de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical na quadra 1.303 Sul (ARSO 131) em Palmas, no Estado do Tocantins.

RECURSO ADMINISTRATIVO  
PROCESSO Nº: 2012/3700/000729  
RECORRENTE: Rodes Engenharia e Transportes Ltda

Nos autos do procedimento licitatório da modalidade Concorrência nº 010/2012, que tem como objeto a execução das obras de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical na Quadra 1.303 Sul (ARSO 131) em Palmas, no Estado do Tocantins, no que se refere ao RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela licitante RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA, DECIDO, manter a habilitação da licitante ESPAÇO CONSTRUTORA LTDA-ME para a próxima fase do certame, em observância aos aspectos técnicos e legais contidos na Decisão exarada pela Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços desta Secretaria, às fls. 1.094/1.096 do processo em epígrafe.

À Comissão de Licitação para as providências subsequentes.

Palmas – TO, 19 de outubro de 2012.

ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA  
Secretário

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº 014/2009.  
Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA- SEINFRA.  
Contratada: CSN ENGENHARIA LTDA.  
Objeto: Readequação das planilhas originais sem reflexo financeiro do Contrato nº 014/2009, referente à execução de serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte especiais, na Rodovia TO-348, trecho: Entroncamento TO-080/Barrolândia, com 57,21 Km de extensão. Processo nº 2012/3700/000650.  
Data da assinatura: 19 de outubro de 2012.  
Signatários: Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa - Representante da Contratante.  
Humberto Siqueira Nogueira - Representante da Contratada.

GENESMAR PEREIRA DOS REIS  
Presidente da Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços

**ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS**

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da DIRETORIA GERAL DE CONST. E FISCAL. RODOVIARIA, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa COCENO - CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, a dar reinício aos os serviços de complementação de pavimentação asfáltica da rodovia TO-430, trecho: entroncamento TO-335/Juarina, com 13,90 km de extensão, município de JUARINA -TO, de conformidade com o contrato nº 00227/2010, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 18 de junho de 2012.

ENGº ESTEMIR DE SOUZA PEREIRA  
Diretor Geral de Const. E Fiscal. Rodov.

ENGº ADRIANO SILVA MAGALHÃES DE MACEDO  
Superintendente de Pavimentação

ALEXANDRE UBALDO M. BARBOSA  
Secretário da Infraestrutura

**SECRETARIA DA JUSTIÇA E  
DOS DIREITOS HUMANOS**

Secretário: NILOMAR DOS SANTOS FARIAS

**PROCON****EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO****FA Nº 02100192718**

RECLAMANTE: CLAUDINA DE FÁTIMA DO COUTO  
RECLAMADA: S.G VIEIRA – LIVRARIA PALMAS CULTURAL

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: S.G VIEIRA – LIVRARIA PALMAS CULTURAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.064.574/0001-66, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 3632/2011, datado de 28/11/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 5.674,64 (Cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), por ter infringido os artigos: Art. 4º, 6º, III, VI, VIII e X, 18 § 1º, II da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, IX, "d", 13, IV do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 19 de outubro de 2012.

**FA Nº 02090332080**

RECLAMANTE: CRISTIANE DA SILVA LIMA  
RECLAMADA: DWD CURSOS E CONSULTORIA LTDA – OBCURSOS

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DWD CURSOS E CONSULTORIA LTDA – OBCURSOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.612.098/0001-91, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 2272/2011, datado de 30/11/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 567,46 (Quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), por ter infringido os artigos 6º, VI, 30 e 35, I, da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, VI, 13, VI do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 19 de outubro de 2012.

**FA Nº 07090420746**

RECLAMANTE: RICARDO WANIK COSTA AGUIAR  
RECLAMADA: IMPERAFRIO

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: IMPERAFRIO, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 2458/2011, datado de 14/10/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 567,47 (Quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), por ter infringido os artigos: Art. 4º, 6º, VI, VIII e X, 14, 35, I, II e III, da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, III e 13, VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 19 de outubro de 2012.

**FA Nº 06090355332**

RECLAMANTE: RENAN FERREIRA DA SILVA  
RECLAMADA: VIAÇÃO NOSSA SENHORA MEDIANEIRA LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VIAÇÃO NOSSA SENHORA MEDIANEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.685.833/0016-81, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 2039/2011, datado de 11/10/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, III e VI, 14, § 1º, 39, V da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, VI, 13, IV do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 19 de outubro de 2012.

**FA Nº 03090213148**

RECLAMANTE: BENEDITA MARIA DA CONCEIÇÃO  
RECLAMADA: RD COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: RD COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1924/2011, datado de 17/10/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 851,20 (Oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, VI e VIII, 35, I, III, 39, V, e 42 da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, VI, 13, VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 19 de outubro de 2012.

**PAD Nº 02120215773**

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE  
RECLAMADA: SUPERMERCADO SARAIVA LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SUPERMERCADO SARAIVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.788.852/0001-05, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 5515/2012, datado de 16/08/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais), por ter infringido os artigos: Art. 18º, § 6º, II da Lei n.º 8.078/90, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 19 de outubro de 2012.

**FA Nº 03100011377**

RECLAMANTE: RITHIELLY REIS ALVES  
RECLAMADA: BANDEIRANTES INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BANDEIRANTES INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.056.171/0002-86, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 2537/2011, datado de 10/10/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 5.674,64 (Cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), por ter infringido os artigos: Art. 18 § 1º, I e o § 6º, II da Lei n.º 8.078/90, c/c art. 12, IX, "d" e 13, XXIV do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 19 de outubro de 2012.

**FA Nº 02100220188**

RECLAMANTE: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
RECLAMADA: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA – WAL MART

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA – WAL MART, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.209.765/0373-80, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 3962/2011, datado de 30/11/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.255,98 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), por ter infringido os artigos: Art. 30, *caput*, 35, da Lei n.º 8.078/90, c/c art. 12, IX, "d" do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 19 de outubro de 2012.

**FA Nº 02090419534**

RECLAMANTE: ELIZABETE BEZERRA DE OLIVEIRA  
RECLAMADA: VHD DE OLIVEIRA ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VHD DE OLIVEIRA ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.828.934/0001-65, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 2395/2011, datado de 01/11/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 638,40 (Seiscentos e trinta e trinta e oito reais e quarenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, IV e VI, 35, III e 39, V da Lei n.º 8.078/90, c/c art. 12, VI, 13, VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 19 de outubro de 2012.

**FA Nº 02090379362**

RECLAMANTE: RAIMUNDO NONATO PEREIRA NUNES  
RECLAMADA: PANAPROGRAM ELETROS LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAPROGRAM ELETROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.940.603/0001-24, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1611/2011, datado de 05/10/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, VI, VII e VIII e 18 § 1º da Lei n.º 8.078/90, c/c art. 12, II, 13, VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 19 de outubro de 2012.

**FA Nº 02090409168**

RECLAMANTE: JOSÉ JOAQUIM ALMEIDA MAGALHÃES  
RECLAMADA: PANAPROGRAM ELETROS LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAPROGRAM ELETROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.940.603/0001-24, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 3388/2011, datado de 28/11/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 851,20 (Oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, IV, 30, 35, I, II, III e 46 da Lei n.º 8.078/90, c/c art. 12, VI, 13, VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 19 de outubro de 2012.

**FA Nº 02100077076**

RECLAMANTE: KATRINE LIMA DE JESUS GUEDES  
RECLAMADA: DWD CURSOS E CONSULTORIA LTDA – OBCURSOS

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DWD CURSOS E CONSULTORIA LTDA – OBCURSOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.612.098/0001-91, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 3491/2011, datado de 16/11/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.042,86 (Dois mil, quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), por ter infringido os artigos 35, III, 42, Parágrafo Único da Lei n.º 8.078/90, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 19 de outubro de 2012.

**FA Nº 07100161122**

RECLAMANTE: JOSÉ CLEUDES DA SILVA  
RECLAMADA: VHD DE OLIVEIRA ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VHD DE OLIVEIRA ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.828.934/0001-65, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 4156/2011, datado de 09/11/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.553,58 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), por ter infringido os artigos: Art. 4º, 6º, III, VI, VIII e X, 14, 35, I, II e III, e art. 39, II, V e IX da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, II, VI e IX do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 19 de outubro de 2012.

**FA Nº 07090216656**

RECLAMANTE: DULCINÉIA DE SOUSA ARAÚJO  
RECLAMADA: UNIPREV UNIÃO PREVIDENCIÁRIA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: UNIPREV UNIÃO PREVIDENCIÁRIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.812.098/0001-08, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 1880/2011, datado de 09/10/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 4º, 6º, III, 39, I, V e 42 da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, VI, do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 19 de outubro de 2012.

**FA Nº 02090053940**

RECLAMANTE: DOMINGOS SOUZA DOS REIS  
RECLAMADA: FIXNET SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - DMAX

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FIXNET SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - DMAX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.153.665/0001-96, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 2283/2012, datado de 10/03/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 8.511,94 (Oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, III, VI, VII e VIII e 18 §, 1º, I da Lei nº 8.078/90, c/c o artigo 12, X "d" e 13, XXIV, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 19 de outubro de 2012.

**FA Nº 06090393653**

RECLAMANTE: BARTU CARNEIRO DOS SANTOS  
RECLAMADA: JACOBI'S LTDA ME - INTERNET BRASÍLIA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JACOBI'S LTDA ME - INTERNET BRASÍLIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.563.113/0001-93, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 2486/2011, datado de 28/10/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.134,92 (Mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), por ter infringido os artigos: Art. 39, V e 42 da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 19 de outubro de 2012.

**PAD Nº 02120225337**

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE  
RECLAMADA: TELES & TELES LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TELES & TELES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.033.029/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 5264/2012, datado de 12/08/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), por ter infringido os artigos: Art. 4º, 6º, III, 31, e 52, I da Lei nº 8.078/90, c/c art. 13, I do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 19 de outubro de 2012.

**PAD Nº 02120215478**

RECLAMANTE: COLETIVIDADE  
RECLAMADA: CAPITAL CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CAPITAL CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.965.245/0001-00, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 5281/2012, datado de 06/08/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), por ter infringido os artigos: Art. 18 § 6º, I, da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, IX, "d", c/c 13, I do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 19 de outubro de 2012.

**FA Nº 10090408691**

RECLAMANTE: JOÃO BATISTA MENDES  
RECLAMADA: COMERCIAL MOTO DIAS LTDA EPP

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMERCIAL MOTO DIAS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.573.067/0001-39, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 3234/2011, datado de 24/11/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, IV e VI, 14 § 1º I, 34, 37, § 1º e 3º da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, III, VI e 13, I, VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 19 de outubro de 2012.

PAD Nº 02120222449

RECLAMANTE: COLETIVIDADE

RECLAMADA: MATHEUS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA – MM MULTIMARCAS

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MATHEUS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA – MM MULTIMARCAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.006/0001-70, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 5070/2012, datado de 02/08/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), por ter infringido os artigos: Art. 4º, 6º, III, 31, 52, I da Lei nº 8.078/90, c/c art. 13, I, do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 19 de outubro de 2012.

Márcio Rodrigues de Cerqueira  
Diretor Jurídico

F.A.-Nº: 0910-017.162-1

Consumidor: EDUARDA MARTINS DOS REIS (CPF\_75851962100)  
Fornecedor: PANAPROGRAM (CNPJ\_04940603000124).

A Chefia do Núcleo Regional de Porto Nacional, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, § 2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (PANAPROGRAM ELETROS LTDA - 04940603000124) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por EDUARDA MARTINS DOS REIS, foi instaurado o processo administrativo n.º 0910-017.162-1, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Rua Bartolomeu Bueno, 2129, CEP: 77500000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Porto Nacional/TO, 19 de outubro de 2012.

CHEFE DO Núcleo Regional de Porto Nacional/TO Rua Bartolomeu Bueno, Porto Nacional/TO, 77500000, Fone:(63) 33635934.

## SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES

Secretário: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO

## EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 041/2012

PROCESSO: 2012.4301.000215

CONVÊNIO: 041/2012

CONCEDENTE: Estado do Tocantins através da Secretaria da Juventude e dos Esportes (CNPJ n.º 03.063.416/0001-47)

CONVENENTE: Federação das Apaes do Estado do Tocantins (CNPJ n.º 01.136.051/0001-08)

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para a realização do III Jogos Especiais das APAES 2012, a ser realizado nos dias 19, 20 e 21 de outubro na cidade de Cristalândia/TO, especificado no Plano de Trabalho, presente nos autos do processo 2012.4301.000201.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 27.812.1024.2236.0000; Natureza de Despesa: 33.50.41; Fonte: 0100 e ND: 2012ND01122.

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2012.

VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência estabelecida da data de sua assinatura até a data de 30 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado na forma legal.

SIGNATÁRIOS: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO – CONCEDENTE  
NILSON ALVES FERREIRA – CONVENENTE.

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2010.3900.000254

Contrato nº 018/2012

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Contratado: EMPRESA DLIS QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA – EPP.

Objeto: O objeto do presente contrato é destinado a contratação dos serviços de capacitação para realizar 16 (dezesesseis) cursos de Apicultura que serão desenvolvidos durante as ações de Promoção da Apicultura e do Artesanato na Região do Jalapão a fim de capacitar os membros das Associações dos apicultores dos municípios de Santa Teresa do Tocantins, Lagoa do Tocantins, Novo Acordo, Rio Sono, Lizarda do Tocantins, São Félix do Tocantins e Mateiros de acordo com o convênio nº 448/2008, conforme solicitação e especificações contidas no Processo nº 2010.3900.000254. Fundamentação legal: O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, encontrando-se vinculado ao processo nº 2010.3900.000254.

Valor: O presente contrato terá o valor estimado em R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), e será pago observando-se as disposições contidas no presente contrato.

Prazo: O presente contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Data da assinatura: 18 de outubro de 2012.

Signatários: DIVALDO REZENDE – Representante da Contratante  
FABIO AUGUSTO LOPES – Representante da Contratada.

## NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: 2011.3900.000119

INTERESSADA: SECRETARIADO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ASSUNTO: LICITAÇÃO PÚBLICA - NOTIFICAÇÃO - NÃO CUMPRIMENTO PELA EMPRESA VENCEDORA

O ESTADO DO TOCANTINS por intermédio da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, entidade de direito público, estabelecido com sede na Praça dos Girassóis, S/N, Centro, em Palmas-TO, neste ato representado pelo Sr. Divaldo José da Costa Rezende Secretário de Estado, vem por meio desta, NOTIFICAR a empresa RODA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 15.332.890/0001 - 06, estabelecida na Rua Capitão Otavio Ramos, 966 Morro dos Engenheiros, CEP 12.701.360 Cruzeiro – São Paulo, por meio de seu representante legal o Sr. CLAUDIO TEIXEIRA PINTO JUNIOR, portador do RG nº 30.668.073-7 SSP/SP e do CPF nº 290.559.008-42, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este Estado, Pregão Presencial nº 38/2012, nos termos da ata de julgamento constante nas folhas 347 e 351, da Adjudicação constante às folhas 353, do processo licitatório nº 2011.3900.00119, pelo fato de não ter efetivado a entrega dos bens até a presente data. Tal se não for resolvido no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias corridos poderá acarretar as SANÇÕES ADMINISTRATIVAS previstas nos termos do item 18; 18.1, incisos I II e III; 18.2.; 18.3.; e 18.4. do edital, a rescisão do contrato, com o cancelamento do fornecimento dos materiais, bem como a imputação de pena de multa correspondente a 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso sobre o valor dos equipamentos entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, conforme a Cláusula Nona do Contrato nº 20/2012 do processo licitatório nº 2011.3900.00119.

RODA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A/C Sr.º CLAUDIO TEIXEIRA PINTO JUNIOR

Rua Capitão Otavio Ramos, 966 Morro dos Engenheiros, CEP 12.701.360 Cruzeiro – São Paulo.

Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 109, I, alíneas “e” e “f”, da Lei nº 8.666/93, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias corridos para entrega do produto objeto do contrato, cuja penalidade poderá ser relevada se ocorrer uma das hipóteses do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, sob pena de ser cancelada novas licitações com o Governo do Estado.

Palmas-TO, 22 de outubro de 2012.

Divaldo Rezende  
Secretário

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA  
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**

Secretário: FRANCISCO MARTINS DE ARAÚJO NETO (INTERINO)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
E INDIRETA**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
COMPASNET Nº 029/2012**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS  
(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO  
DE MÁQUINAS CHANCELADORAS, COM FORNECIMENTO DE  
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS  
COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS  
UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO)DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
REC. PRÓPRIO  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.242/3247/2012Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002  
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS  
Data: 05/11/2012, as 10h00min (Horário de Brasília)  
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br  
NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de  
licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4533 e 3212-4546, em  
Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.  
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 22 de outubro de 2012.

**PREGÃO ELETRÔNICO – TO BOMBEIROS Nº 011/2012  
AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE  
(REBOQUE PARA EMBARCAÇÃO E MOTOR DE POPA)**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
REC. PRÓPRIO  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.015/1007/2012Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002  
Objeto: AQ. DE MAT. PERMANENTE  
Data: 05/11/2012, as 16h00min  
Endereço eletrônico: www.pregao.to.gov.br  
Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através  
da Internet no site www.pregao.to.gov.br e www.sgl.to.gov.br poderão  
também ser obtidos na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212  
4533, 0--63 3212 4536, 0--63 3212 4541 e 0--63 3212 4546, em Palmas –  
TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br, sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro,  
cep.: 77.001-002, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h.

Palmas, 22 de outubro de 2012.

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2012**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS  
(LOCAÇÃO DE TENDAS, SÔM, ETC)SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS  
>> TESOURO/REC. PRÓPRIO <<  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.010/1701/2012Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002  
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS  
Data de Abertura: 05.11.2012, ÀS 09h00min  
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.  
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de  
Licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4533 e 3212-4546, em  
Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.  
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 22 de outubro de 2012.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2012**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS  
(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA  
PARA ANÁLISE DOS PAGAMENTOS REALIZADOS COM A  
LEGISLAÇÃO PERTINENTE E DEMAIS NORMAS VIGENTES  
E EXAME DE TODO O ARCABOUÇO LEGAL QUE CONCEDEU  
BENEFÍCIOS PECUNIÁRIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ESTADUAIS DO ESTADO DO TOCANTINS DURANTE O PERÍODO DE  
JANEIRO DE 2005 A DEZEMBRO DE 2010)SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
RECURSO PRÓPRIO  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.037/2495/2012Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002  
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS  
Data de Abertura: 05.11.2012, AS 14h30min  
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.  
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de  
Licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4533 e 3212-4546, em  
Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.  
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 22 de outubro de 2012.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira**SECRETARIA DA SAÚDE**

Secretária: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

**PORTARIA /SESAU/GABSEC Nº 827, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012.**  
Republicada por IncorreçãoO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas  
atribuições, consoante com o disposto no artigo 42, inciso I, da Constituição  
do Estado do Tocantins e,Considerando os princípios constitucionais que regem a  
Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição  
Federal;Considerando a necessidade de criar a Comissão Científica de  
seleção da I Jornada de Estudos e Pesquisas em Saúde do Hospital e  
Maternidade Pública Dona Regina;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Científica da I Jornada de Estudos e  
Pesquisas em Saúde do HMPDR, organizado para avaliação da seleção  
e apresentação dos trabalhos.Art. 2º Designar os membros abaixo relacionados para, sob a  
presidência do primeiro, comporem a referida Comissão Científica.

Titulares:

- I. Hercione Bernardo de Farias Alencar – matrícula: 680680-5
- II. Allison Barros – Coordenador do Curso de enfermagem da UFT
- III. Erika Maues – Médica – HMDR, matrícula: 827245-0
- IV. César Carranza – Médico – HMDR - matrícula: 898622-3
- V. Rilane Souza Da Silva- Enfermeira – HMDR - matrícula: 893455-0
- VI. Flávia P. Perreira- Cirurgião Dentista – HMDR – matrícula: 858102-9
- VII. Hélio Maues- Médico – HMDR - matrícula: 8200378
- VIII. Marina de Araujo- Enfermeira – HMDR – Pró-saúde - matrícula: 213
- IX. Lays Ferreira Noleto de Menezes - Instrutora do Eixo de Saúde - SENAC
- X. Edilma Fiel Barbosa – Professora - ULBRA
- XI. Wesllany B Pereira - Professora Téc. Enfermagem - SUPREMO
- XII. George Miranda - Pesquisador Docente em Saúde Pública - matrícula: 889367-5
- XIII. Fábio Roberto Ruiz de Moraes - Médico –HMDR – matrícula: 856191-5

## Suplentes:

- I. Regina Ferreira Rodrigues - Enfermeira – HMDR – matrícula: 8622558
- II. Torquata Aires Pereira - Cirurgião Dentista – HMDR – matrícula: 184306-1
- III. Joseli do Nascimento Rodrigues Morais- Enfermeira – HMDR – matrícula: 830729-6
- IV. Araújo Dias Pereira - UFT
- V. Daniela Cristina Kaesemodel Nicolak- Médica - matrícula: 836114-1
- VI. Aline Campitelli Fernandes - Médica –matrícula: 902115-9
- VII. Eclair Tamisa Delazeri – Instrutora do Eixo de Saúde - SENAC
- VIII. Ivani Maria Helfenstens P. da Silva- Enfermeira – HMDR- matrícula: 834870-7
- IX. Antônio Hélio Vieira – Cirurgião Dentista – SESAU – matrícula: 6828694
- X. Luciana Martins dos Reis- Médica – HMDR - matrícula: 896751-2
- XI. Milierne Evangelista – Professora Téc. Enfermagem – SUPREMO;
- XII. Valéria Feitosa de Sousa – Enfermeira – HMDR – matrícula: 882157-7

Art. 3º A Comissão Científica compete avaliar todos os trabalhos submetidos a I Jornada de Estudos e Pesquisas em Saúde do HMPDR, emitir julgamento mediante a atribuição de notas, certificar os três melhores trabalhos apresentados, realizar todos os atos inerentes às avaliações dos trabalhos inscritos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO FREESZ  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2012**  
Republicada por Incorreção

PROCESSO: 2012/3055/000816  
CONTRATO: 236/2012  
CONTRATANTE: Secretaria da Saúde  
CONTRATADO: Ícone Viagens e Eventos LTDA  
OBJETO: Contratação de Empresa especializada nos serviços de passagens aéreas.  
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.332.1021.4188  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.3.3 Fonte: 102  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº015/2012  
VIGÊNCIA: A contratação fica adstrita aos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei 8.666/93;  
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2012  
SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Freesz P/ CONTRATANTE  
Ícone Viagens e Eventos LTDA P/ CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2012**

PROCESSO: 2012/3055/001983  
CONTRATO: 238/2012  
CONTRATANTE: Secretaria da Saúde  
CONTRATADO: Ícone Viagens e Eventos Ltda  
OBJETO: Contratação de Empresa especializada nos serviços de passagens aéreas.  
VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.1021.4060  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 Fonte: 251  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº015/2012  
VIGÊNCIA: A contratação fica adstrita aos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei 8.666/93;  
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2012  
SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Freesz P/ CONTRATANTE  
Ícone Viagens e Eventos Ltda P/ CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2012**  
Republicado por Incorreções

PROCESSO: 2012/3055/000547  
CONTRATO: 239/2012  
CONTRATANTE: Secretaria da Saúde  
CONTRATADO: Ícone Viagens e Eventos Ltda  
OBJETO: Contratação de Empresa especializada nos serviços de passagens aéreas.  
VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.1021.4060  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 Fonte: 251  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº015/2012  
VIGÊNCIA: A contratação fica adstrita aos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei 8.666/93;  
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2012  
SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Freesz P/ CONTRATANTE  
Ícone Viagens e Eventos Ltda P/ CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2012**  
Republicado por Incorreções

PROCESSO: 2012/3055/001681  
CONTRATO: 240/2012  
CONTRATANTE: Secretaria da Saúde  
CONTRATADO: Ícone Viagens e Eventos LTDA  
OBJETO: Contratação de Empresa especializada nos serviços de passagens aéreas.  
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.1021.4060  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.3.3 Fonte: 250  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº015/2012  
VIGÊNCIA: A contratação fica adstrita aos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei 8.666/93;  
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2012  
SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Freesz P/ CONTRATANTE  
Ícone Viagens e Eventos LTDA P/ CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2012**

PROCESSO: 2012/3055/001982  
CONTRATO: 242/2012  
CONTRATANTE: Secretaria da Saúde  
CONTRATADO: Ícone Viagens e Eventos Ltda  
OBJETO: Contratação de Empresa especializada nos serviços de passagens aéreas.  
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.1021.4060  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 Fonte: 251  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº015/2012  
VIGÊNCIA: A contratação fica adstrita aos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei 8.666/93;  
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2012  
SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Freesz P/ CONTRATANTE  
Ícone Viagens e Eventos Ltda P/ CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2012**

PROCESSO: 2012/3055/001865  
CONTRATO: 243/2012  
CONTRATANTE: Secretaria da Saúde  
CONTRATADO: Ícone Viagens e Eventos LTDA  
OBJETO: Contratação de Empresa especializada nos serviços de passagens aéreas.  
VALOR TOTAL: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.125.1021.4209  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.3.3 Fonte: 248  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº015/2012  
VIGÊNCIA: A contratação fica adstrita aos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei 8.666/93;  
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2012  
SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Freesz P/ CONTRATANTE  
Ícone Viagens e Eventos LTDA P/ CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2012**  
Republicado por Incorreções

PROCESSO: 2012/3055/001990  
CONTRATO: 244/2012  
CONTRATANTE: Secretaria da Saúde  
CONTRATADO: Ícone Viagens e Eventos LTDA  
OBJETO: Contratação de Empresa especializada nos serviços de passagens aéreas.  
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.1021.4139  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.3.3 Fonte: 248  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº015/2012  
VIGÊNCIA: A contratação fica adstrita aos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei 8.666/93;  
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2012  
SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Freesz P/ CONTRATANTE  
Ícone Viagens e Eventos LTDA P/ CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2012**

Replicado por Incorreções

PROCESSO: 2012/3055/001966  
 CONTRATO: 245/2012  
 CONTRATANTE: Secretaria da Saúde  
 CONTRATADO: Ícone Viagens e Eventos LTDA  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de passagens aéreas.  
 VALOR TOTAL: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1021.4239  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 Fonte: 248  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2012  
 VIGÊNCIA: A contratação fica adstrita aos créditos orçamentários, podendo ser prorrogada na forma do art. 57º, da Lei nº 8666/93;  
 DATA DA ASSINATURA: 25/09/2012  
 SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Freesz P/ CONTRATANTE  
 Ícone Viagens e Eventos LTDA P/ CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2012**

Replicado por Incorreções

PROCESSO: 2012/3055/001954  
 CONTRATO: 241/2012  
 CONTRATANTE: Secretaria da Saúde  
 CONTRATADO: Ícone Viagens e Eventos LTDA  
 OBJETO: Contratação de Empresa especializada nos serviços de passagens aéreas.  
 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.125.1021.4209  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.3.3 Fonte: 248  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº015/2012  
 VIGÊNCIA: A contratação fica adstrita aos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei 8.666/93;  
 DATA DA ASSINATURA: 25/09/2012  
 SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Freesz P/ CONTRATANTE  
 Ícone Viagens e Eventos LTDA P/ CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2012**

Replicado por incorreção

PROCESSO: 2012/3055/001884  
 CONTRATO: 246/2012  
 CONTRATANTE: Secretaria da Saúde  
 CONTRATADO: Ícone Viagens e Eventos LTDA  
 OBJETO: Contratação de Empresa especializada nos serviços de passagens aéreas.  
 VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1021.4036  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.3.3 Fonte: 248  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº015/2012  
 VIGÊNCIA: A contratação fica adstrita aos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei 8.666/93;  
 DATA DA ASSINATURA: 13/09/2012  
 SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Freesz P/ CONTRATANTE  
 Ícone Viagens e Eventos LTDA P/ CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2012**

Replicado por Incorreções

PROCESSO: 2012/3055/001981  
 CONTRATO: 247/2012  
 CONTRATANTE: Secretaria da Saúde  
 CONTRATADO: Ícone Viagens e Eventos LTDA  
 OBJETO: Contratação de Empresa especializada nos serviços de passagens aéreas.  
 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.1021.4060  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 Fonte: 251  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº015/2012  
 VIGÊNCIA: A contratação fica adstrita aos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei 8.666/93;  
 DATA DA ASSINATURA: 25/09/2012  
 SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Freesz P/ CONTRATANTE  
 Ícone Viagens e Eventos LTDA P/ CONTRATADA.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE PREGÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público, que realizará os pregões relacionados a seguir, estando os editais disponíveis na internet nos seguintes sites: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) ou [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), logo após circulação deste aviso no Diário Oficial do Estado e da União. Maiores informações através do telefone: (0xx63) 3218-3098 ou 2082.

a) Pregão Eletrônico nº 129/2012 (Processo 2011 3055 001807) visa à aquisição de testes para análise microbiológica de água (controle de qualidade da água para consumo humano) para atender a Diretoria do Lance/TO. Abertura as 09:00 horas do dia 06 de novembro de 2012. Pregoeiro: Rodolfo Alves dos Santos.

b) Pregão Eletrônico nº 132/2012 (Processo 2012 3055 001891) visa à aquisição de medicamentos (pemetrexede dissódico), para atendimento da paciente M.A.M.C. Abertura as 09:00 horas do dia 06 de novembro de 2012. Pregoeira: Larissa Iglesias de Paula.

Palmas, 19 de outubro de 2012.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**Secretário: **AGIMIRO DIAS DA COSTA****PORTARIA/SETAS Nº 223, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição e Art. 175, inciso II, da Lei nº. 1.818/2007, resolve:

I – CONSTITUIR Comissão de Sindicância, composta pelas servidoras FELICIDADE VIANA BORGES, matrícula nº 703869-1, SILEIDE CARDOSO DE MORAIS, matrícula nº. 703869-1 e LEILIANE CARDOSO SILVA LINO, matrícula nº 832008-0, para, sob a Presidência da primeira, apurar os fatos descritos no MEMO/NUSCIN/N.º 24, que trata de denúncia de uso indevido de documento oficial, constante do processo 2011/2873/000139.

II – DETERMINAR a instalação dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria, concluí-los com a apresentação do respectivo Relatório conclusivo, no prazo de até 30 (trinta) dias.

**AGÊNCIA TOCANTINENSE  
DE SANEAMENTO - ATS**Presidente: **EDMUNDO GALDINO DA SILVA****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº: 017/2011  
 PROCESSO Nº: 2011/5297/00034  
 CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento  
 CONTRATADO: Patrimonial Sistema de Monitorados de Alarme Ltda.  
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por 12 (doze) meses a prestação de serviço de vigilância e monitoramento eletrônico com porte de alarme e CFTV 24 horas por dia no local onde encontra instalado da sede desta Agência.  
 VIGÊNCIA: 15/10/2012 a 15/10/2013  
 DATA DA ASSINATURA: 15/10/2012  
 VALOR CONTRATO: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)  
 SIGNATÁRIOS: Edmundo Galdino da Silva – Contratante  
 Leonardo Ottoni Vieira – Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 011/2012  
 Processo nº: 2012/3897/00070  
 Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS  
 Contratada: Dalka do Brasil Ltda  
 Objeto: Fornecimento de reservatório de acumulação de água para instalação de cisterna, decorrente da Ata e Registro de Preço nº007/2011-CODEVASF  
 Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000.  
 Natureza da Despesa: 44.90.52  
 Fonte de Recurso: 0225002512 / 0100002512  
 Valor: R\$ 39.838.500,00 (trinta e nove milhões oitocentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).  
 Vigência: O contrato terá vigência de 18 meses a partir da sua publicação  
 Signatários: Edmundo Galdino da Silva – Representante da contratante,  
 Amauri Antônio Ramos – Representantes da Contratada.  
 Fiscal do Contrato: Thiago Augustus Borges Costa.

**DETRAN**Diretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE****PORTARIA Nº 2059, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO A SINDICÂNCIA Nº 019/2012, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO DESTA SINDICÂNCIA REALIZADA em desfavor de CLEITON FARIAS DE CAMARGO, MAT. 886.784-4, à Corregedoria Geral do Estado, através da Secretaria de Administração - SECAD.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado, e ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 2060, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO A SINDICÂNCIA Nº 017/2012, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, das atividades da Clínica PHMED, com sede em Pedro Afonso-TO, em razão do descumprimento ao art.2º, §1º da Portaria nº167/2011, DETRAN/TO.

Art. 2º Dê-se ciência à interessada e à Coordenação de Credenciamento para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 2061, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO A SINDICÂNCIA Nº 026/2010, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR O CANCELAMENTO DO PROCESSO DE ADIÇÃO DE CATEGORIA DE CNH DE ANTONIO BATISTA DOS SANTOS. JÁ NO QUE TANGE AO PROCESSO DE 1ª HABILITAÇÃO DE MARIA ANÁLIA CAMPOS LIMA, DETERMINO QUE SEJA REALIZADA DEVOLUÇÃO AO SETOR RESPONSÁVEL PARA SEU PROSSEGUIMENTO.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados e à Coordenação de Credenciamento para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 2392, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) VILMAR ANTUNES pelo prazo de QUATRO meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por ter sido sentenciado no processo - Autos N.º 2010.0003.7320-4, constantes no Ofício nº 1282/12 da 2ª Vara Criminal – Comarca de Gurupi;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 2434, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 02 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) HELENA NOMURA KITAGAWA pelo prazo de UM mês, por contabilizar 20 pontos na sua Carteira Nacional de Habilitação, que serão contados a partir da entrega de sua CNH, na assessoria Jurídica do DETRAN/TO, conforme atribuição de pontuação por cada infração cometida, nos termos do art.259 *caput*, e seus incisos, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º ORDENAR que a Carteira Nacional de Habilitação não entregue na forma do artigo acima, seja recolhida pelos agentes de trânsito, sem prejuízo destes usuários incorrerem nas penalidades dos Art. 162, II e 263 I § 2º, do CTB, sabendo-se que neste caso a penalidade será contada a partir do recolhimento da referida CNH.

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação dos débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 15/07/2012.

**PORTARIA Nº 2435, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) JOHN NEY OLIVEIRA MIRANDA pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º 738282;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 2437, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) WAGNO DE SOUZA PEREIRA pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º 774890;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 2438, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) CLÁUDIO COSTA DE OLIVEIRA pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º 747068;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 2439, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º CASSAR a permissão da Carteira Nacional De Habilitação do direito de dirigir, do condutor (a) THIAGO PEREIRA BARROS, por infração ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) nº 711158; ainda no período permissionário;

Art. 2º DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito, assim entendemos que poderá reiniciar o novo processo de habilitação, mediante apresentação de quitação dos débitos constantes do prontuário deste condutor junto ao DETRAN/TO;

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 1923 de 07 de agosto de 2012, que suspendeu o direito de dirigir do condutor THIAGO PEREIRA BARROS, pelo prazo de TRÊS meses.

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 2440, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria N.º 1870, de 07 de agosto de 2012, que suspendeu o direito de dirigir do(a) condutor(a) HELOISA DE SOUSA SANTOS por DOZE meses.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 2441, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 1717, de 16 de julho de 2007, que suspendeu o direito de dirigir do(a) condutor(a) APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS por TRÊS meses.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 2442, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 2145, de 17 de agosto de 2012, que suspendeu o direito de dirigir do(a) condutor(a) IRILENE RODRIGUES LEITE por UM mês.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 2446, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) JOSÉ GOMES DA SILVA pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º 700817;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 2447, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) SHILONY BRITO SANTOS pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º 701267;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 2448, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) VILMON FERNANDES DE SOUSA pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º 732825;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 2449, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) CLEITON RIBEIRO DOS SANTOS pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º 753592;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 2450, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) JUSCELINO LOPES DE SOUSA pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º 775354;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 2462, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) RAIMUNDO NONATO GOMES CARDOSO pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º769404;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 2463, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) MAURO CÉSAR CARDOSO FILHO pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º703270;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA/GABDG/Nº 2661/2012.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com artigo 8º, inciso II, alínea “a” da Lei Nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011,

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que durante a instrução da Sindicância Administrativa nº 025/2012, instaurada por força da PORTARIA/GABDG/Nº 1230/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.635, de 24 de maio de 2012, após análise da documentação, foram verificadas várias falhas procedimentais constantes no Processo nº 2010.3247.000056;

CONSIDERANDO Parecer da Comissão Sindicante alegando que o assunto contém características específicas, que deveriam ser apuradas individualmente, até mesmo pela complexidade do fato,

**RESOLVE:**

I- DETERMINAR o desentranhamento de documentos e depoimentos constantes nos autos de Sindicância nº 025/2012, com finalidade de dar maior agilidade e eficiência à elucidação dos fatos emergidos;

II – DESIGNAR os servidores: VANUZA GOMES RAMALHO FERREIRA, Coordenadora de Correição; FABIANA ZANINI, Coordenadora de Disciplina e VILSON RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR, Coordenador de Policiamento de Trânsito, para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância, destinada a apurar possíveis irregularidades e falhas constantes no processo nº 2010.3247.000056;

III – Determinar o prazo estabelecido no artigo 166, § 3º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, para conclusão da Sindicância.

IV – Da presente Portaria dê-se ciência às Superintendências Administrativa e Operacional, para as providências de sua competência.

V – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palmas, 17 de outubro de 2012.

**PORTARIA/GABDG/COADM/Nº 2.716/2012.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art.37 da Constituição da República, resolve;

Art. 1º DESIGNAR o servidor JESUÍNO SANTANA DE OLIVEIRA JUNIOR, Chefe de Divisão de Recursos Didáticos de Campanhas Educativas, matrícula nº 866541-9 e a servidora MARÍLIA APARECIDA ALVES DE SOUZA MIRANDA, Coordenadora de Educação para o Trânsito, matrícula nº 871544-1, e como suplente a servidora AUREALIZ RODRIGUES PINHEIRO DE MORAIS, Diretora de Educação para o Trânsito e Qualificação de Pessoal, matrícula nº 894482-2, para desempenharem a atribuição de Fiscal de Contrato, concernente ao processo nº 2012.3247.002109, contrato nº 048/2012, firmado com a empresa R. M. NAVECA - EPP, o qual se refere à aquisição de Etilômetros Descartáveis (bafômetros).

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/TO, em Palmas-To, aos 09 dias de outubro de 2012.

**PORTARIA/GABDG/Nº 2741/2012.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com artigo 8º, inciso II, alínea “a” da Lei Nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011,

**RESOLVE:**

I – DESIGNAR os servidores: FABIANA ZANINI, Coordenadora de Disciplina, VANUZA GOMES RAMALHO FERREIRA, Coordenadora de Correição e VILSON RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR, Coordenador de Policiamento de Trânsito, membros da Comissão para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância, destinada a apurar denúncia da promessa de facilitação na obtenção de CNH, mediante pagamento, envolvendo instrutores e examinadores de trânsito, na cidade de Palmas-TO;

II – Determinar o prazo estabelecido no artigo 166, § 3º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, para conclusão da Sindicância.

III – Da presente Portaria dê-se ciência às Superintendências Administrativa e Operacional, para as providências de sua competência.

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palmas, 17 de outubro de 2012.

**PORTARIA/GABDG/Nº 2742/2012.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com artigo 8º, inciso II, alínea “a” da Lei Nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011,

**RESOLVE:**

I – DESIGNAR os servidores: FABIANA ZANINI, Coordenadora de Disciplina, VANUZA GOMES RAMALHO FERREIRA, Coordenadora de Correição e VILSON RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR, Coordenador de Policiamento de Trânsito, membros da Comissão para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância, destinada a apurar a denúncia de envolvimento de vistoriadores que condicionavam a prestação de serviços irregulares ao recebimento de vantagens pessoais.

II – Determinar o prazo estabelecido no artigo 166, § 3º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, para conclusão da Sindicância.

III – Da presente Portaria dê-se ciência às Superintendências Administrativa e Operacional, para as providências de sua competência.

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palmas, 17 de outubro de 2012.

**PORTARIA/GABDG/COADM/Nº 2.788/2012.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora BENEDITA CARVALHO MORENO, matrícula nº 895571-9 e a servidora ANA CAROLINA BANDEIRA PEDREIRA, matrícula nº 894492-0, e como suplente o servidor ROMILTON FARIAS MAIA, matrícula nº 847921-6, para desempenharem a atribuição de Fiscal de Contrato, concernente ao processo nº 2012.3247.000089, contrato nº 046/2012, firmado com a empresa FORMATO GRÁFICA E EDITORA LTDA, o qual se refere à aquisição de serviços de reprodução de cópias e impressões.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 11 dias de outubro de 2012.

**PORTARIA/DIR/CIRETRANS/Nº 2835/2012**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN – TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, Darcício Saraiva Silva - Mat. 222536-3, Iraná Rufino de Araújo Vilela - Mat. 706809-3, Lázaro dos Santos Miranda - Mat. 815724-3, Marilene Gomes Araújo - Mat. 394661-4, Antônio Fernando Pereira - Mat. 398748-5, para, sob a presidência do primeiro, aplicarem as Provas Práticas de Direção Veicular e Legislação de Trânsito nas cidades Araguaína, Guaraí e Fortaleza do Tabocão-TO, no período de 18 a 21 de outubro de 2012, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Gabinete do Diretor Geral em Palmas-TO, aos 16 dias do mês de Outubro do ano de 2012.

**PORTARIA/DIR/CIRETRANS/Nº 2836/2012**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN – TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cleide Noleto de Sousa Oliveira - Mat. 852198-1, Ismênia Wanderley de Almeida - Mat. 860785-1, Darque Ane Ribeiro dos Santos - Mat. 832601-1, Amilton Isidio de Almeida - Mat. 856924-0, para, sob a presidência da primeira, aplicarem as Provas Práticas de Direção Veicular e Legislação de Trânsito nas cidades Aragominas, Barra do Ouro, Campos Lindos, Goiatins, Bandeirante e Arapoema - TO, no período de 17 a 21 de outubro de 2012, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Gabinete do Diretor Geral em Palmas-TO, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2012.

**PORTARIA/DIR/CIRETRANS/Nº 2837/2012**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN – TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Jesiel Alves Nunes - Mat. 827302-2, Naidés César Silva - Mat. 839318-4 e Maria Lucas Batista Valadares – Mat. 176958-8, para, sob a presidência do primeiro, aplicarem as Provas Práticas de Direção Veicular e Legislação de Trânsito nas cidades Santa Tereza, Natividade e Dianópolis- TO, no período de 18 a 21 de outubro de 2012, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Gabinete do Diretor Geral em Palmas-TO, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2012.

**PORTARIA/DIR/CIRETRANS/Nº 2838/2012**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN – TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar José Duarte Noletto – Mat. 822589-3, Donatília Freire Castro – Mat. 55875-3, Cleudes Sousa Sena – Mat. 697567-4, Raimundo Vieira – Mat. 823677-1, Vanderson Machado Correia - Mat. 832031-4, para, sob a presidência do primeiro, aplicarem as Provas Práticas de Direção Veicular e Legislação de Trânsito nas cidades Aliança, Gurupi e Sucupira - TO, no período de 18 a 21 de outubro de 2012, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Gabinete do Diretor Geral em Palmas-TO, aos 16 dias do mês de Outubro do ano de 2012.

**PORTARIA/DIR/CIRETRANS/Nº 2839/2012**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN – TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Lusiene Luz Nascimento – Mat. 201120-4, André José Marques – Mat. 698105-4, João Costa Coelho – Mat. 11070-1, Jarbas Pereira Maia – Mat. 110634-8, para, sob a presidência do primeiro, aplicarem as Provas Práticas de Direção Veicular e Legislação de Trânsito nas cidades Cariri, PA Vila São Miguel, Formoso do Araguaia e Figueirópolis- TO, no período de 17 a 20 de outubro de 2012, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Gabinete do Diretor Geral em Palmas-TO, aos 16 dias do mês de Outubro do ano de 2012.

**PORTARIA/DIR/CIRETRANS/Nº 2840/2012**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN – TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Darcício Saraiva Silva – Mat. 222536-3, Marilene Gomes Araújo Pereira – Mat. 394661-4, Iraná Rufino de Araújo Vilela – Mat. 706809-3, Neusa Maria Ferreira Furtado – Mat. 685941-1 e Raimundo Vieira – Mat. 823677-1, para, sob a presidência do primeiro, aplicarem as Provas Práticas de Direção Veicular e Legislação de Trânsito no Posto de Taquaralto - TO, no dia 17 de outubro de 2012, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Gabinete do Diretor Geral em Palmas-TO, aos 16 dias do mês de Outubro do ano de 2012.

**PORTARIA/GABDG/Nº 2847/2012.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com artigo 8º, inciso II, alínea “a” da Lei Nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores: VANUZA GOMES RAMALHO FERREIRA, Coordenadora de Correição, FABIANA ZANINI, Coordenadora de Disciplina e VILSON RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR, Coordenador de Policiamento de Trânsito, membros da Comissão para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância, destinada a apurar denúncia da promessa de facilitação na obtenção de CNH, na cidade de Barrolândia-TO;

II – Determinar o prazo estabelecido no artigo 166, § 3º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, para conclusão da Sindicância.

III – Da presente Portaria dê-se ciência às Superintendências Administrativa e Operacional, para as providências de sua competência.

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palmas, 17 de outubro de 2012.

**PORTARIA/GABDG/Nº 2848/2012.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com artigo 8º, inciso II, alínea “a” da Lei Nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011,

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o Despacho da Presidente da Comissão de Sindicância nº 036/2012 instaurada com o objetivo de apurar a responsabilidade por vistorias irregulares realizadas por servidores do Detran/TO;

RESOLVE:

I- CONVERTER a presente sindicância, ora investigativa, para decisória, garantindo o direito da ampla defesa aos sindicatos, de acordo com a redação do art. 174 § 1º da Lei 1.818/2007;

II – Determinar o prazo estabelecido no artigo 166, § 3º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, para conclusão da Sindicância.

III – Da presente Portaria dê-se ciência às Superintendências Administrativa e Operacional, para as providências de sua competência.

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palmas, 17 de outubro de 2012.

**PORTARIA/COORDPOL/Nº 2852/2012**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN – TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Vilson Rodrigues da Silva Júnior, Coordenador de Policiamento de Trânsito, Mat. 874784-9; Marcos Aurélio Moreira de Souza, Chefe de Divisão de Depósito, Mat. 896926-4 e Bruno Jales Arruda, Assistente Administrativo, Mat. 898593-6 para realizar Auditoria nos processos Administrativos de liberação de veículos dos Centros de Remoções, Depósitos e Guarda de Veículos – CRDV, nas cidades de PORTO NACIONAL e GURUPI-TO, no período de 31/10/2012 a 01/11/2012.

Gabinete do Diretor Geral em Palmas-TO, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2012.

#### PORTARIA/GABDG/Nº 2.853/2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com artigo 8º, inciso II, alínea “a” da Lei Nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores: FABIO RUIZ FRANCO DE CARVALHO, Coordenador de Credenciamento e Fiscalização, VANUZA GOMES RAMALHO FERREIRA, Coordenadora de Correição, e VILSON RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR, Coordenador de Policiamento de Trânsito, membros da Comissão para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Vistoria, destinada a realizar vistoria inicial e formalizar laudo comprobatório quanto ao cumprimento das exigências para o credenciamento de Centro de Formação de Condutores, conforme previsto na Resolução 358/2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, junto ao CFC HABILITAR, CNPJ nº 11.394.846/0001-70, instalado no município de Palmas/TO.

II – Determinar o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão de todos os procedimentos relativos ao pleno cumprimento desta determinação.

III – Da presente Portaria dê-se ciência à Corregedoria Geral, Superintendência Operacional, Assessoria Jurídica, Coordenadoria de Correição, Coordenadoria de Policiamento e Coordenadoria de Credenciamento e Fiscalização para as providências de sua competência.

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 19 dias de outubro de 2012.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Republicar por incorreção

PROCESSO: 2011 3247 000296

CONTRATO: 20/2011

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO

CONTRATADO: TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 6.344.000,00 (Seis milhões trezentos e quarenta e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: Adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de assinatura ou até a utilização do quantitativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1020.4006, Natureza da Despesa 44.90.92. Fonte 0240

DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2011

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 037/2011, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante

SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede – Diretor Geral do DETRAN-TO e o Sr. Marlon Martins Moreira – Representante da Contratada.

## FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA

#### PORTARIA nº 368, de 06 de julho de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que garantir o acesso às fontes da cultura é um dever Estatal previsto no art. 215 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO que essa apresentação artística ocorre, principalmente, como forma divulgar a cultura popular;

CONSIDERANDO ainda, que o preço do cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, objetivando a contratação dos artistas Ana Monteiro da Silva, Jacqueline Andrade Silva, Tuan Inaiê Neiva Batista, Pedro Henrique Fernandes Lima Guimarães e Francisco Ronaldo de Araújo para apresentação teatral “As borboletas azuis e a confraria do mal”, com cerimonial artístico no palco do caminhão BR na realização da Feira Literária Internacional do Tocantins- FLIT, no dia 15 de julho de 2012, em Palmas – TO, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), nos termos do Processo Administrativo nº 2012.5471.000363.

Art. 2º A referida apresentação será fiscalizada pelas servidoras, Doralice Loureiro da Mota, Coordenadora de Arte Cênica, matrícula 863857-8, como titular, e Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins, Coordenadora de Produção e Evento, matrícula 903711-0, como suplente, nos termos do art. 67, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA nº 455, de 17 de outubro de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO que ficou comprovado que o preço de seu cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, objetivando a contratação da empresa Teixeira & Chagas Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 15.008.068/0001-94, para apresentação de show musical com o cantor Genésio Tocantins, em Palmas/TO, no dia 27 de outubro de 2012, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), nos termos do processo 2012 5471 000589.

Art. 2º A referida apresentação será fiscalizada pelos servidores, Reverso Cardoso Fernandes, matrícula 901850-6, como titular e Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins, matrícula 903711-0, Coordenadora de Produção e Eventos, como suplente, nos termos do art. 67, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular, devendo ainda, atestar as notas fiscais do serviço prestado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA nº 456, de 16 de outubro de 2012.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que garantir o acesso às fontes da cultura é um dever Estatal previsto no art. 215 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a apresentação musical, bem como o evento onde ela ocorrerá têm natureza artística cultural;

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO que ficou comprovado que o preço do cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, objetivando a contratação da empresa MB Produções e Eventos Ltda. - ME, inscrita no CNPJ nº 08.538.152/0001-54, para apresentação de show musical com Banda Tribali, no dia 17 de outubro de 2012, durante a realização de evento cultural, em Palmas/TO, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), nos termos do processo 2012 5471 000579.

Art. 2º A referida apresentação será fiscalizada pelos servidores, Reversion Cardoso Fernandes, matrícula 901850-6, como titular e Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins, matrícula 903711-0, Coordenadora de Produção e Eventos, como suplente, nos termos do art. 67, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular, devendo ainda, atestar as notas fiscais do serviço prestado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA nº 457, de 16 de outubro de 2012.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO que ficou comprovado que o preço de seu cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, objetivando a contratação da empresa Teixeira & Chagas Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.008.068/0001-94, para apresentação de show musical com a Banda Soneto, durante a realização de evento cultural, em Palmas/TO, no dia 17 de outubro de 2012, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), nos termos do processo 2012 5471 000580.

Art. 2º A referida apresentação será fiscalizada pelos servidores, Reversion Cardoso Fernandes, matrícula 901850-6, como titular e Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins, matrícula 903711-0, Coordenadora de Produção e Eventos, como suplente, nos termos do art. 67, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular, devendo ainda, atestar as notas fiscais do serviço prestado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA nº 458, de 17 de outubro de 2012.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que esta programação faz parte da 3ª etapa do convênio nº 734349/2010, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, cujo objetivo é a realização do Projeto: "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins";

CONSIDERANDO que ficou comprovado que o preço de seu cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93, objetivando a contratação da empresa JM Musiartes Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 97.538.739/0001-93, para a realização de oficina de música com o cantor e compositor Toninho Borges, referente à 3ª etapa do convênio nº 734349/2010, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, cujo objetivo é a realização do Projeto: "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins", nos dias 19 e 20 de outubro de 2012, no município de Paraíso/TO, nos termos do processo 2012 5471 000587.

Art. 2º A referida apresentação será fiscalizada pelos servidores, Reversion Cardoso Fernandes, matrícula 901850-6, como titular e Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins, matrícula 903711-0, Coordenadora de Produção e Eventos, como suplente, nos termos do art. 67, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular, devendo ainda, atestar as notas fiscais do serviço prestado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA nº 459, de 17 de outubro 2012.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO que ficou comprovado que o preço de seu cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, objetivando a contratação da empresa Impacto Latino Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.404.771/0001-19, no valor total de R\$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais), para a apresentação de show musical com a cantora Mônica Soares e Banda, durante a realização da 3ª etapa do Projeto "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins", oriundo do convênio nº 734349/2010, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, à realizar-se no município de Paraíso-TO, no dia 20 de outubro de 2012.

Art. 2º O contrato será fiscalizado pelos servidores, Reversion Cardoso Fernandes, Coordenador de Música Interino, matrícula 901850-6, como titular, e Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins, Coordenadora de Produção e Evento, matrícula 903711-0, como suplente, nos termos do art. 67, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular, devendo ainda, atestar as notas fiscais do serviço prestado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA nº 460, de 18 de outubro de 2012**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que esta programação faz parte da 3ª etapa do convênio nº 734349/2010, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, cujo objetivo é a realização do Projeto: "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins";

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO que ficou comprovado que o preço de seu cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93, objetivando a contratação da empresa Irma Cristima Silva Galhardo, inscrita no CNPJ 16.934.257/0001-50, no valor total de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), para a realização de oficina de literatura com a escritora Irma Galhardo, referente à 3ª etapa do convênio nº 734349/2010, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, cujo objetivo é a realização do Projeto: "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins", nos dias 19 e 20 de outubro de 2012, no município de Paraíso/TO, nos termos do processo 2012 5471 000594.

Art. 2º A referida palestra será fiscalizada pelos servidores, Almeides Pereira de Andrade, matrícula 822396-3, Coordenador de Literatura, como titular, e Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins, matrícula 903711-0, como suplente, nos termos do art. 67, caput e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular, devendo ainda, atestar as notas fiscais do serviço prestado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA nº 461, de 18 de outubro de 2012.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que garantir o acesso às fontes da cultura é um dever Estatal previsto no art. 215 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a apresentação do artista Nival Correia tem natureza artística e cultural;

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO que ficou comprovado que o preço de seu cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, objetivando a contratação da Associação Palmas HIP - HOP, inscrita no CNPJ nº 10.242.943/0001-84, para apresentação do artista Nival Correia no dia 20 de outubro de 2012, em Paraíso - TO, no valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), nos termos do Processo Administrativo nº 2012.5471.000595.

Art. 2º A referida apresentação será fiscalizada pelas servidoras, Doralice Loureiro da Mota, matrícula 863857-8, como titular, Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins, matrícula 903711-0, como suplente, nos termos do art. 67, caput e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 285/2012  
 PROCESSO Nº: 2012 5471 000572  
 CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins  
 CONTRATADA: Os Canarinhos do Brasil Ltda  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de show musical com o Grupo Canarinhos do Brasil, durante a realização da 3ª etapa do convênio nº 734349/2010, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural do Estado do Tocantins, para realização do Projeto "Circuito de Eventos Tradicionais", na cidade de Araguaína/TO, no dia 13 de outubro de 2012.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54720-13.392.1028.4.288 elemento de despesa 33.90.39  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 13 de outubro de 2012.  
 DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2012  
 SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)  
 Maria Prosperina de Sousa (Contratada).

CONTRATO Nº: 286/2012  
 PROCESSO Nº: 2012 5471 000579  
 CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins  
 CONTRATADA: MB Produções e Eventos Ltda ME  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto apresentação de show musical com a Banda Triballi, durante a realização de evento cultural em Palmas, no dia 17 de outubro de 2012.  
 VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54710-13.392.1028.4.2880000, elemento de despesa 33.90.39 2012.  
 MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 17 de outubro de 2012.  
 DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2012  
 SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)  
 Mirla Cristina Brito de Oliveira (Contratada).

CONTRATO Nº: 287/2012  
 PROCESSO Nº: 2012 5471 000594  
 CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins  
 CONTRATADA: Empresa Irma Cristima Silva Galhardo  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização de oficina de literatura com a escritora Irma Galhardo, durante a realização da 3ª etapa do Projeto "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins", no município de Paraíso/TO, oriundo do Convênio nº 734349/2010, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, nos dias 19 e 20 de outubro de 2012.  
 VALOR: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547100-13.392.1028.4.288, elemento de despesa 33.90.39  
 MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 20 de outubro de 2012.  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2012  
 SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)  
 Irma Cristima Silva Galhardo (Contratada).

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 288/2012  
 PROCESSO Nº: 2012 5471 000587  
 CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins  
 CONTRATADA: Jm Produções Ltda  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização de oficina de música, durante a realização da 3ª etapa do Projeto "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins", no município de Paraíso/TO, oriundo do Convênio nº 734349/2010, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, nos dias 19 e 20 de outubro de 2012.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54720-13.392.1028.4.288 elemento de despesa 33.90.39  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: até o dia 20 de outubro de 2012  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2012  
 SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)  
 Cícera Barbosa da Silva (Contratada).

**FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO  
EDUCATIVA - REDESAT**Presidente: **WAGNER COELHO DE SOUZA (RESPONDENDO)****PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 198/2012.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 – DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

**DESIGNAR**

Art. 1º O servidor Antônio Ernani Martins, matrícula nº 851520-4, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 068/2012, vinculado ao processo nº 2012/2034/000341, firmado com a OI S/A.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor Marcos Roberto Cavalcante de Vasconcelos, matrícula nº 8773505, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 22 dias do mês de outubro de 2012.

WAGNER COELHO DE SOUZA

Vice – Presidente respondendo pela Presidência  
Ato nº 1.967 - DSG

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 068/2012.  
Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT  
Contratada: Oi S/A.  
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviço de conexão à internet (SCI), por meio de link dedicado de internet por interface Ethernet.  
Dotação: 20340.04.122.1087.4356 Natureza de Despesa 3.3.90.39 Fonte 0100.  
Valor Mensal: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.  
Processo nº: 2012/2034/000341  
Data da assinatura: 19/10/2012  
Signatários: Wagner Coelho de Souza, Cláudio Roberto Leandro Mariano e Paulo César de Castro Filho.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Processo nº: 2012/2034/000032  
Espécie: Primeiro Termo Aditivo  
Contrato nº: 031/2012  
Contratante: Wagner Coelho de Souza, Vice - Presidente respondendo pela Presidência.  
Contratada: Autêntica Agência de Viagens, Turismo e Eventos Ltda.  
Objeto: Alterar a redação da cláusula oitava, acréscimo dos 25% (vinte e cinco) por cento do valor estimado.  
Dotação: Consignada no programa 20340.04.122.1087.4356 Natureza de Despesa 3.3.90.33 Fonte 0240.  
Data da assinatura: 17/10/2012  
Signatários: Wagner Coelho de Souza, Vice – Presidente respondendo pela Presidência e Marcos Aurélio Alves Borges.

**NATURATINS**Presidente: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES****PORTARIA/NATURATINS Nº 544, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 67 - NM, de 01 de janeiro de 2011 (publicado no DOE nº 3.292, de 02/01/2011, pág. 07);

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores: NILZA VERONICA CAMPOS AMARALAGUIAR, Diretora de Biodiversidade e Áreas Protegidas, matrícula funcional nº 661341-1, como Titular, e VOLNEI MARCOS MARTINOVSKI, Coordenador de Unidades de Conservação, matrícula funcional nº 854927-3, como Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 033/2012, celebrado com a FUNDAÇÃO GRUPO BÓTICÁRIO – FGB, Processo 2012 4033 000120, que tem como objeto o patrocínio parcial no VII Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação a ser realizado entre os dias 23 a 27 de setembro de 2012 em Natal – RN.

Art. 2º DESIGNAR os servidores: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ALVES, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 860859-8, como TITULAR, e SIMONE MARIA DE MATOS, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 545376-3, como SUPLENTE, para atestar a prestação do serviço objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 933-2009  
Requerente: Maria Brentegani e Luigi Brentegani  
Nome da Propriedade: Fazenda Trento III  
Município: Centenário - TO  
Coordenadas Geográficas: Latitude: 9º 3 49,38 “ Longitudes: 47º30,59,18’  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF**

Nº. Processo: 933-2009  
Requerente: Maria Brentegani e Luigi Brentegani  
Nome da Propriedade: Fazenda Trento III  
Município: Centenário - TO  
Coordenadas Geográficas: Latitude: 9º 3,49,38 “ Longitudes: 47º30,59,18’  
Área autorizada para Desmatamento: 12096,615 ha.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 3101-2011  
Requerente: João Camilo dos Santos  
Nome da Propriedade: Fazenda Varjão  
Município: Pedro Afonso - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 9° 15,39,45 " Longitudes: 47°47,58,54'  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL - TECORDA**

Nº. Processo: 3101-2011  
Compromissado: João Camilo dos Santos  
Nome da Propriedade: Fazenda Varjão  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 9° 15,39,45 " Longitudes: 47°47,58,54'  
Área: APP: 4,6878 Reserva Legal: 25,0868  
Área para regeneração: 3,8051 de ARL  
Objeto: Recuperação de ARL.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 2132-2011  
Requerente: Divino Alves Campos  
Nome da Propriedade: Fazenda Bela Vista  
Município: Alvorada - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 12° 46,0,26 " Longitudes: 49°7,0,43'  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL - TECORDA**

Nº. Processo: 2132-2011  
Compromissado: Divino Alves Campos  
Nome da Propriedade: Fazenda Bela Vista  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 12° 46,0,26 " Longitudes: 49°7,0,43'  
Área: APP: 14,5385 Reserva Legal: 67,8136  
Área para regeneração: 2,9367 de ARL  
Objeto: Recuperação de ARL.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 3531-2008  
Requerente: Rubino Scholz  
Nome da Propriedade: Fazenda Juranda  
Município: Santa Maria do Tocantins - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 8° 53,18,05 " Longitudes: 47°56,29,22',  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF**

Nº. Processo: 3531-2008  
Requerente: Rubino Scholz  
Nome da Propriedade: Fazenda Juranda  
Município: Santa Maria do Tocantins - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 8° 53,18,05 " Longitudes: 47°56,29,22',  
Área autorizada para Desmatamento: 57,0788 ha.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 137-2010  
Requerente: Rubino Scholz  
Nome da Propriedade: Fazenda Treis Irmãos II - A  
Município: Recursolândia - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 47° 9,45, " Longitudes: 8°28,1,'  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL - TECORDA**

Nº. Processo: 137-2010  
Compromissado: Rubino Scholz  
Nome da Propriedade: Fazenda Treis Irmãos II - A  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 47° 9,45, " Longitudes: 8°28,1,'  
Área: APP: 71,0837 Reserva Legal: 301,0208  
Área para regeneração: 37,8969 de ARL  
Objeto: Recuperação de ARL.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 4226-2012-V  
Requerente: Dirceu Domingos Parente Nunes e Outros  
Nome da Propriedade: Fazenda Engenho  
Município: Porto Nacional - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 48° 21,35, " Longitudes: 10°37,48,23,'  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF**

Nº. Processo: 3077-2012-V  
Requerente: Graciosa Empreendimentos e Participações Ltda  
Nome da Propriedade: Loteamento Porteira MAT 16152  
Município: Porto Nacional - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10° 7,58,64 " Longitudes: 48°17,52,86,'  
Área autorizada para Desmatamento: 82,07 ha.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 2556-2003  
Requerente: Alila Silvia Nogueira Bizão  
Nome da Propriedade: Loteamento Belo Vista LOTE 37-B  
Município: Santa Maria do Tocantins - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 8° 42,59,51 " Longitudes: 48°5,49,52,'  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF**

Nº. Processo: 2556-2003  
Requerente: Alila Silvia Nogueira Bizão  
Nome da Propriedade: Loteamento Belo Vista LOTE 37-B  
Município: Santa Maria do Tocantins - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 8° 42,59,51 " Longitudes: 48°5,49,52,'  
Área autorizada para Desmatamento: 240,5366 ha.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 3491-2008  
Requerente: Manoel Feliz Rodrigues  
Nome da Propriedade: Fazenda São Francisco  
Município: Santa Terezinha do Tocantins - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 6° 26,58,13 " Longitudes: 47°43,9,22,'  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 3461-2012-V  
Requerente: Jovino Gonçalves Moreira  
Nome da Propriedade: Fazenda Bela Vista  
Município: Barrolândia - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 48° 36,43,43 " Longitudes: 9°57,15,57,'  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL - TECORDA**

Nº. Processo: 3461-2012-V  
Compromissado: Jovino Gonçalves Moreira  
Nome da Propriedade: Fazenda Bela Vista  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 48° 36,43,43 " Longitudes: 9°57,15,57,'  
Área: APP: 0,3945 Reserva Legal: 36,9386  
Área para regeneração: 25,7220 de ARL  
Objeto: Recuperação de ARL.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 3817-2012-V  
Requerente: João Batista Coelho Pereira  
Nome da Propriedade: Chácara Serra Azul  
Município: Itapiratins - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 8° 24,13,81 " Longitudes: 48°3,28,61,'  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 248-2011  
Requerente: Damião Souza Silva  
Nome da Propriedade: Fazenda Diamante  
Município: Gurupi - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 11° 36,47,74 " Longitudes: 49°54,30,91,'  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 3907-2012-V  
Requerente: Rodrigo Martins de Carvalho  
Nome da Propriedade: Lote 89  
Município: Miracema do Tocantins - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 48° 27,8,25 " Longitudes: 48°27,8,25,'  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 198-2012  
Requerente: Eva Maria Soares da Silva  
Nome da Propriedade: Lote 128 Loteamento Cocal 4ª Etapa Folha 03  
Município: Rio Sono - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 9° 23,17,19 " Longitudes: 47°49,47,88,'  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF**

Nº. Processo: 198-2012  
Requerente: Eva Maria Soares da Silva  
Nome da Propriedade: Lote 128 Loteamento Cocal 4ª Etapa Folha 03  
Município: Rio Sono - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 9° 23,17,19 " Longitudes: 47°49,47,88,'  
Área autorizada para Desmatamento: 73,7052 ha.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 2546-2012  
Requerente: Antonio Nonato de Oliveira  
Nome da Propriedade: Fazenda Uberaba II  
Município: Santa Maria do Tocantins - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 8° 52,28,86 " Longitudes: 47°55,47,32,'  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF**

Nº. Processo: 2546-2012  
Requerente: Antonio Nonato de Oliveira  
Nome da Propriedade: Fazenda Uberaba II  
Município: Santa Maria do Tocantins - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 8° 52,28,86 " Longitudes: 47°55,47,32,'  
Área autorizada para Desmatamento: 19,9986 ha.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA**

Nº. Processo: 2546-2012  
Requerente: Antonio Nonato de Oliveira  
Nome da Propriedade: Fazenda Uberaba II  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 8° 52,28,86 " Longitudes: 47°55,47,32,'  
Área Autorizada: 19,9986 ha.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL - TECORDA**

Nº. Processo: 2546-2012  
Compromissado: Antonio Nonato de Oliveira  
Nome da Propriedade: Fazenda Uberaba II  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 8° 52,28,86 " Longitudes: 47°55,47,32,'  
Área: APP: 23,5978 Reserva Legal: 138,1878  
Área para regeneração: 5,1909 de ARL  
Objeto: Recuperação de ARL.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 4871-2011  
Requerente: Juarez Maia Leite  
Nome da Propriedade: Fazenda São Judas Tadeu – MAT 21312  
Município: Palmas - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10° 19,3, " Longitudes: 48°12,44,'  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 4870-2011  
Requerente: Juarez Maia Leite  
Nome da Propriedade: Fazenda Cachoeira – MAT 21264  
Município: Palmas - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10° 19,3, " Longitudes: 48°12,44,'  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 4895-2011  
Requerente: Juarez Maia Leite  
Nome da Propriedade: Fazenda Brejão  
Município: Palmas - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10° 19,3, " Longitudes: 48°12,44,'  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL - TECORDA**

Nº. Processo: 4895-2011  
Compromissado: Juarez Maia Leite  
Nome da Propriedade: Fazenda Brejão  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10° 19,3, " Longitudes: 48°12,44,'  
Área: APP: 3,1481 Reserva Legal: 55,2805  
Área para regeneração: 0,3122 de ARL  
Objeto: Recuperação de ARL.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 4971-2011  
Requerente: Juarez Maia Leite  
Nome da Propriedade: Fazenda Brejão  
Município: Palmas - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10° 19,3, " Longitudes: 48°12,44,'  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF**

Nº. Processo: 3256-2012-V  
Requerente: Cical – Construtora e Incorporadora California Ltda  
Nome da Propriedade: Loteamento Campinas LOTE 09  
Município: Porto Nacional - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10° 11,30,54 " Longitudes: 48°28,38,81,'  
Área autorizada para Desmatamento: 12,8418 ha.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 1400-2007  
Requerente: Jackson Pereira Silva  
Nome da Propriedade: Fazenda São Bento  
Município: Fortaleza do Tabocão - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 9° 34,58,02 " Longitudes: 48°35,33,'  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF**

Nº. Processo: 1400-2007  
Requerente: Jackson Pereira Silva  
Nome da Propriedade: Fazenda São Bento  
Município: Fortaleza do Tabocão - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 9° 34,58,02 " Longitudes: 48°35,33,'  
Área autorizada para Desmatamento: 194,3346 ha.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF**

Nº. Processo: 1508-2010  
Requerente: Lauri Eduardo Rosler  
Nome da Propriedade: Fazenda Prata I  
Município: Palmeirante - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 7° 47,39,18 " Longitudes: 48°1,12,81,'  
Área autorizada para Desmatamento: 483,367 ha.

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR**

Nº. Processo: 1843-2012  
Compromitente: Ricardo Matheus  
Nome da Propriedade: Fazenda São Francisco  
Município: Porto Nacional - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 48°16'50 "Longitude: 10°40'26"  
Objeto: Regularização Ambiental pelo Programa TO – Legal: Prazo ( ) 03 anos ( ) 04 anos (x) 05 anos.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 3999-2012-V  
Requerente: Agrofam Produtos Agroquímicos Ltda  
Nome da Propriedade: Fazenda Boa Sorte  
Município: Guaraí - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 8° 49,29,71 " Longitudes: 48°32,33,97,'  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA**

Nº. Processo: 211-2012  
Requerente: Denise de Deus Boaventura Mendes  
Nome da Propriedade: Fazenda São Pedro – MAT 1687  
Município: Araguaçu - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 12° 52,50 " Longitudes: 49°47,31,"  
Área Autorizada: 122,0843 ha.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 1147-2009  
Requerente: Luciana Rodrigues da Cunha Oliveira  
Nome da Propriedade: Fazenda Araçatuba  
Município: Santa Fé do Araguaia - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 6° 54,39,39 " Longitudes: 48°10,42,03,'  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL - TECORDA**

Nº. Processo: 1147-2009  
Compromissado: Luciana Rodrigues da Cunha Oliveira  
Nome da Propriedade: Fazenda Araçatuba  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 6° 54,39,39 " Longitudes: 48°10,42,03,'  
Área: APP: Reserva Legal: 1309,6205  
Área para regeneração: 238,5870 de ARL  
Objeto: Recuperação de ARL.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 4128-2010  
Requerente: Cristóvão Natal  
Nome da Propriedade: Fazenda São Manoel  
Município: Santa Rosa do Tocantins - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 11° 28,19,06 " Longitudes: 48°10,3,34,'  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 4309-2012-V  
Requerente: Paulo Martins da Silveira  
Nome da Propriedade: Fazenda Pedra Branca  
Município: Brejinho do Nazaré - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 11° 1,4,9 " Longitudes: 48°49,39,55,'  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 2337-2012  
Requerente: Francisco Barbosa Bezerra  
Nome da Propriedade: Lote 03  
Município: Lizarda - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 9° 48,26 " Longitudes: 47°4,34,'  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF**

Nº. Processo: 1508-2010  
Requerente: Lauri Eduardo Rosler  
Nome da Propriedade: Fazenda Prata I  
Município: Palmeirante- TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 7° 47,39,18 " Longitudes: 48°1,12,81,'  
Área autorizada para Desmatamento: 483,367 ha.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 2337-2012  
Requerente: Francisco Barbosa Bezerra  
Nome da Propriedade: Lote 03  
Município: Lizarda - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 9° 48,26 " Longitudes: 47°4,34,'  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF**

Nº. Processo: 2337-2012  
Requerente: Francisco Barbosa Bezerra  
Nome da Propriedade: Lote 03  
Município: Lizarda - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 9° 48,26 " Longitudes: 47°4,34,'  
Área autorizada para Desmatamento: 962,5062 ha.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 1060-2012  
Requerente: Marcos Aurélio Moreira de Souza  
Nome da Propriedade: Fazenda Recanto dos Sonhos  
Município: Paraíso do Tocantins - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10° 13,24 " Longitudes: 48°44,24,'  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL - TECORDA**

Nº. Processo: 1060-2012  
Compromissado: Marcos Aurélio Moreira de Souza  
Nome da Propriedade: Fazenda Recanto dos Sonhos  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10° 13,24 " Longitudes: 48°44,24,'  
Área: APP: 7,8959 Reserva Legal: 33,0097  
Área para regeneração: 3,9762 de ARL  
Objeto: Recuperação de ARL.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 4536-2012-V  
Requerente: Jasmina Lustosa Bucar  
Nome da Propriedade: Fazenda Terra Santa " Amparo Gardênia "  
Município: Monte do Carmo - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10° 52,1,76 " Longitudes: 47°48,1,29,'  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 4536-2012-V  
Requerente: Jasmina Lustosa Bucar  
Nome da Propriedade: Fazenda Terra Santa " Amparo Gardênia "  
Município: Monte do Carmo - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10° 52,1,76 " Longitudes: 47°48,1,29,'  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 3641-2012-V  
Requerente: Manoel Domingos de Barro  
Nome da Propriedade: Loteamento Santa Catarina MAT 294  
Município: Palmas - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 8° 2,0,3 " Longitudes: 46°42,0,07,'  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 4306-2012-V  
Requerente: Paulo Martins da Silveira  
Nome da Propriedade: Parte da Gleba Nº 1 da Fazenda Pedra Branca  
Município: Brejinho de Nazaré - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 11° 1,58,13 " Longitudes: 48°46,43,31,'  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF**

Nº. Processo: 3641-2012-V  
Requerente: Manoel Domingos de Barro  
Nome da Propriedade: Loteamento Santa Catarina MAT 294  
Município: Palmas - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 8° 2,0,3 " Longitudes: 46°42,0,07,'  
Área autorizada para Desmatamento: 314,5358 ha.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 4304-2012-V  
Requerente: Paulo Martins da Silveira  
Nome da Propriedade: Parte da Gleba Nº 1 da Fazenda Pedra Branca  
Município: Brejinho de Nazaré - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°0,58,43 " Longitudes: 48°46,59,75,'  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 3714-2012-V  
Requerente: Elismar Pereira Gomes  
Nome da Propriedade: Fazenda São Bento  
Município: Aparecida do Rio Negro - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 9° 55,0,33 " Longitudes: 48°11,,0,58,'  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 1886-2009  
Requerente: Vilmar Alves Tavares  
Nome da Propriedade: Fazenda Lagoa Grande – LOTE 01-B  
Município: Monte do Carmo - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10°,43,0,35 " Longitudes: 48°9,0,36,'  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF**

Nº. Processo: 3714-2012-V  
Requerente: Elismar Pereira Gomes  
Nome da Propriedade: Loteamento Santa Catarina MAT 294  
Município: Aparecida do Rio Negro - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 9° 55,0,33 " Longitudes: 48°11,,0,58,'  
Área autorizada para Desmatamento: 19,9949 ha.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF**

Nº. Processo: 1886-2009  
Requerente: Vilmar Alves Tavares  
Nome da Propriedade: Fazenda Lagoa Grande – LOTE 01-B  
Município: Monte do Carmo - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10°,43,0,35 " Longitudes: 48°9,0,36,'  
Área autorizada para Desmatamento: 95,5518 ha.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 3648-2012-V  
Requerente: Judith Alves Augusto  
Nome da Propriedade: Loteamento Santa Catarina MAT 558  
Município: Campos Lindos - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 8° 0,57 " Longitudes: 46°41,,0,,'  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA**

Nº. Processo: 1886-2009  
Requerente: Vilmar Alves Tavares  
Nome da Propriedade: Fazenda Lagoa Grande – LOTE 01-B  
Município: Monte do Carmo - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10°,43,0,35 " Longitudes: 48°9,0,36,'  
Área Autorizada: 95,5518 ha.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF**

Nº. Processo: 3648-2012-V  
Requerente: Judith Alves Augusto  
Nome da Propriedade: Loteamento Santa Catarina MAT 558  
Município: Campos Lindos - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 8° 0,57 " Longitudes: 46°41,,0,,'  
Área autorizada para Desmatamento: 295,3 ha.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 489-2010  
Requerente: Antonio Passos de Souza  
Nome da Propriedade: Fazenda Laranjeira – M 2603  
Município: Arraias - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 12° ,53,16,9 " Longitudes: 47°7,48,95,'  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 3642-2012-V  
Requerente: Manoel Domingos de Barro  
Nome da Propriedade: Loteamento Santa Catarina MAT 563  
Município: Campos Lindos - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 8° 2,03 " Longitudes: 46°40,0,21,,'  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 490-2010  
Requerente: Antonio Passos de Souza  
Nome da Propriedade: Fazenda Varjão – M - 78  
Município: Combinado - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 12° ,50,31,8 " Longitudes: 46°31,1,73,'  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF**

Nº. Processo: 3642-2012-V  
Requerente: Manoel Domingos de Barro  
Nome da Propriedade: Loteamento Santa Catarina MAT 563  
Município: Campos Lindos - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 8° 2,03 " Longitudes: 46°40,0,21,,'  
Área autorizada para Desmatamento: 100,102 ha.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF**

Nº. Processo: 772-2002  
Requerente: Secretaria da Agricultura da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário  
Nome da Propriedade: Zona Rural dos Municípios de Porto Alegre  
Município: Porto Alegre do Tocantins - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 11° ,38,0,15 " Longitudes: 46°57,0,57,'  
Área autorizada para Desmatamento: 95,5518 ha.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 2657-2012-V  
Requerente: Eduardo Flavio de Almeida Taguatinga  
Nome da Propriedade: Fazenda Serra Dourada  
Município: Aurora do Tocantins - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 12°,35,55 " Longitudes: 52°20,55,27 ,  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 3098-2011  
Requerente: Valdir Carlos Bonacina e Outros  
Nome da Propriedade: Fazenda Capim Dourado  
Município: Bom Jesus do Tocantins - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 8°,57,37,5 " Longitudes: 48°0,55,5 ,  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF**

Nº. Processo: 2657-2012-V  
Requerente: Eduardo Flavio de Almeida Taguatinga  
Nome da Propriedade: Fazenda Serra Dourada  
Município: Porto Alegre do Tocantins - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 12°,35,55 " Longitudes: 52°20,55,27 ,  
Área autorizada para Desmatamento: 105,9599 ha.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF**

Nº. Processo: 3098-2011  
Requerente: Valdir Carlos Bonacina e Outros  
Nome da Propriedade: Fazenda Capim Dourado  
Município: Bom Jesus do Tocantins - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 8°,57,37,5 " Longitudes: 48°0,55,5 ,  
Área autorizada para Desmatamento: 10,2972 ha.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA**

Nº. Processo: 1272-2012  
Requerente: Itafos Mineiração Ltda  
Nome da Propriedade: Fazenda Curralinho  
Município: Arraias - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 12°,53,34,8 " Longitudes: 46°50,35,17,,  
Área Autorizada: 85,1127 ha.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 2165-2009  
Requerente: Jose Teotônio Mota  
Nome da Propriedade: Fazenda Matinha  
Município: Aliança do Tocantins - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°,14,3,99 " Longitudes: 49°16,16,95 ,  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA**

Nº. Processo: 1273-2012  
Requerente: Itafos Mineiração Ltda  
Nome da Propriedade: Fazenda Sambaiba – M 3020  
Município: Arraias - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 12°,53,34, " Longitudes: 46°50,35'  
Área Autorizada: 253,7681 ha.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL - TECORDA**

Nº. Processo: 2165-2009  
Compromissado: Jose Teotônio Mota  
Nome da Propriedade: Fazenda Matinha  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°,14,3,99 " Longitudes: 49°16,16,95 ,  
Área: APP: 26,9789 Reserva Legal: 53,5071  
Área para regeneração: 55,6213 de ARL  
Objeto: Recuperação de ARL.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA**

Nº. Processo: 1270-2012  
Requerente: Itafos Mineiração Ltda  
Nome da Propriedade: Fazenda Capim Puba  
Município: Arraias - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 12°,53,34,08 " Longitudes: 46°50,35,17'  
Área Autorizada: 161,6117 ha.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 2261-2012  
Requerente: Marta Maria Costa  
Nome da Propriedade: Fazenda São Jose I  
Município: Gurupi - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°,35,0,3 " Longitudes: 48°55,0 ,  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF**

Nº. Processo: 4457-2012-V  
Requerente: Itafos Mineiração Ltda  
Nome da Propriedade: Fazenda Brejão ou Vale das Araras  
Município: Arraias - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 12°,54,47,47 " Longitudes: 56°52,9,73 ,  
Área autorizada para Desmatamento: 6,3422 ha.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL - TECORDA**

Nº. Processo: 2261-2012  
Compromissado: Marta Maria Costa  
Nome da Propriedade: Fazenda São Jose I  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°,35,0,3 " Longitudes: 48°55,0 ,  
Área: APP: 0,0297 Reserva Legal: 16,2175  
Área para regeneração: 1,7124 de ARL  
Objeto: Recuperação de ARL.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 4165-2012-V  
Requerente: Francisco Coelho de Souza  
Nome da Propriedade: Fazenda São Francisco  
Município: Barrolândia - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 48°,53,52,43 " Longitudes: 9°46,58,76 ,  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 2264-2012  
Requerente: Marta Maria Costa  
Nome da Propriedade: Fazenda Campo Verde  
Município: Gurupi - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°,35,0,38 " Longitudes: 48°56,0,19 ,  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL - TECORDA**

Nº. Processo: 4165-2012-V  
Compromissado: Francisco Coelho de Souza  
Nome da Propriedade: Fazenda São Francisco  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 48°,53,52,43 " Longitudes: 9°46,58,76 ,  
Área: APP: 2,9146 Reserva Legal: 17,0665  
Área para regeneração: 1,9115 de ARL  
Objeto: Recuperação de ARL.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 3986-2012-V  
Requerente: Paulo Matheus Costa Bezerra  
Nome da Propriedade: Fazenda Santa Helena  
Município: Araguaína - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 7°,13,17 " Longitudes: 48°26,49 ,  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF**

Nº. Processo: 3986-2012-V  
Requerente: Paulo Matheus Costa Bezerra  
Nome da Propriedade: Fazenda Santa Helena  
Município: Araguaína - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 7°,13,17 " Longitudes: 48°26,49 ,  
Área autorizada para Desmatamento: 19,9778 ha.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL - TECORDA**

Nº. Processo: 3986-2012-V  
Compromissado: Paulo Matheus Costa Bezerra  
Nome da Propriedade: Fazenda Santa Helena  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 7°,13,17 " Longitudes: 48°26,49 ,  
Área: APP: Reserva Legal: 80,9177  
Área para regeneração: 17,3558 de ARL  
Objeto: Recuperação de ARL.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 974-2012  
Requerente: Ricardo Pinto Coelho  
Nome da Propriedade: Fazenda Álamo - 4238  
Município: Alvorada - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 12°,23,32,02 " Longitudes: 49°8,42,53 ,  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF**

Nº. Processo: 974-2012  
Requerente: Ricardo Pinto Coelho  
Nome da Propriedade: Fazenda Álamo - 4238  
Município: Alvorada - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 12°,23,32,02 " Longitudes: 49°8,42,53 ,  
Área autorizada para Desmatamento: 209,2424 ha.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 2262-2012  
Requerente: Marta Maria Costa  
Nome da Propriedade: Fazenda São Jose  
Município: Gurupi - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°,35,0,42 " Longitudes: 48°55,0,55 ,  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA**

Nº. Processo: 4479-2009  
Requerente: Maria de Lourdes Almeida Meirelles de Toledo  
Nome da Propriedade: Fazenda Água Fria  
Município: Araguaçu - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 12°,48,29 " Longitudes: 50°00,35,21 '  
Área Autorizada: 754,6100 ha.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 4552-2012-V  
Requerente: Manoel Antonio de Oliveira  
Nome da Propriedade: Fazenda Varjão Bonito PARTE DO Lote 56  
Município: Sandolândia - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 12°,28,17,33 " Longitudes: 49°41,41,15 ,  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL - TECORDA**

Nº. Processo: 4552-2012-V  
Compromissado: Manoel Antonio de Oliveira  
Nome da Propriedade: Fazenda Varjão Bonito PARTE DO Lote 56  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 12°,28,17,33 " Longitudes: 49°41,41,15 ,  
Área: APP: 20,5429 Reserva Legal: 105,4594  
Área para regeneração: 3,3189 de ARL  
Objeto: Recuperação de ARL.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF**

Nº. Processo: 1020-2010  
Requerente: Marcilio Felipe de Hollanda Cavalcante e Outro  
Nome da Propriedade: Fazenda Álamo - 4238  
Município: Arraias - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 12°,39,45,85," Longitudes: 46°41,55,16 ,  
Área autorizada para Desmatamento: 600,1271 ha.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 4678-2012-V  
Requerente: César Inácio Carneiro  
Nome da Propriedade: LOTE 93 parte , Loteamento Caracol  
Município: Santa Tereza do Tocantins - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10°,31,46 " Longitudes: 47°49,10 ,  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 4672-2012-V  
Requerente: César Inácio Carneiro  
Nome da Propriedade: Fazenda Engenho  
Município: Porto Nacional - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10°,31,0,35 " Longitudes: 48°21,,,16 ,  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 4677-2012-V  
Requerente: César Inácio Carneiro  
Nome da Propriedade: Fazenda Acácia M 22122  
Município: Porto Nacional - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10°,30,0,17 " Longitudes: 48°21,06,06 ,  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF**

Nº. Processo: 4677-2012-V  
Requerente: César Inácio Carneiro  
Nome da Propriedade: Fazenda Acácia M 22122  
Município: Porto Nacional - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10°,30,0,17 " Longitudes: 48°21,06,06 ,  
Área autorizada para Desmatamento: 74,5145 ha.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 4675-2012-V  
Requerente: César Inácio Carneiro  
Nome da Propriedade: Fazenda Chupe  
Município: Porto Nacional - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10°,30,0,12 " Longitudes: 48°20,0,28 ,  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF**

Nº. Processo: 4049-2008  
Requerente: Emilio Marques da Costa  
Nome da Propriedade: Fazenda Santo Antonio  
Município: Natividade - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°,59,54,96 " Longitudes: 47°44,28,71 ,  
Área autorizada para Desmatamento: 142,2045 ha.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 254-2012  
Requerente: Jose de Ribamar Alencar Nazareno e Outros  
Nome da Propriedade: Fazenda Santa Maria  
Município: Dois Irmãos do Tocantins - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 9°,18,5,02 " Longitudes: 49°4,3,27 ,  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 4185-2012-V  
Requerente: Rubens Ferreira de Lima  
Nome da Propriedade: Chácara Recanto da Paz  
Município: Gurupi - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°,44,19,17 " Longitudes: 49°6,12,01, '  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 2755-2008  
Requerente: Renato Pahim Pinto  
Nome da Propriedade: Fazenda Tartaruga  
Município: Lagoa da Confusão - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10°,49,51,99 " Longitudes: 49°47,38,37, '  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL - TECORDA**

Nº. Processo: 2755-2008  
Compromissado: Renato Pahim Pinto  
Nome da Propriedade: Fazenda Tartaruga  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10°,49,51,99 " Longitudes: 49°47,38,37, '  
Área: APP: 17,9971 Reserva Legal:  
Área para regeneração: 8,2957 de ARL  
Objeto: Recuperação de ARL.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 1801-2012  
Requerente: Jose Antonio de Mendonça  
Nome da Propriedade: Chácara Paraíso  
Município: Paraíso do Tocantins - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10°,10,37,34 " Longitudes: 48°55,57,91, '  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 1466-2004  
Requerente: Marcio Jose Stockmanns  
Nome da Propriedade: Fazenda 02 Irmão lote 32 do Loteamento Três Pedras  
Município: Guaraí - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 9°,13,,34 " Longitudes: 47°33,0,26, '  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF**

Nº. Processo: 1466-2004  
Requerente: Marcio Jose Stockmanns  
Nome da Propriedade: Fazenda 02 Irmão lote 32 do Loteamento Três Pedras  
Município: Guaraí - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 9°,13,,34 " Longitudes: 47°33,0,26, '  
Área autorizada para Desmatamento: 2,9962 ha.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 4825-2012-V  
Requerente: Roberto Gomes de Morais  
Nome da Propriedade: Fazenda Boa Ventura I ( Parte da Fazenda Japão)  
Município: Itacajá - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 8°,39,,47 " Longitudes: 47°36,3,, '  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 879-2007  
Requerente: Agropecuária Indústria e Comercio Barreira da Cruz  
Nome da Propriedade: Cultivo de Arroz Irrigado M- 702  
Município: Lagoa da Confusão - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10°,34,,6,14 " Longitudes: 49°58,7,56,, '  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL - TECORDA**

Nº. Processo: 879-2007  
Compromissado: Agropecuária Indústria e Comercio Barreira da Cruz  
Nome da Propriedade: Cultivo de Arroz Irrigado M- 702  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10°,34,,6,14 " Longitudes: 49°58,7,56,, '  
Área: APP: 114,5598 Reserva Legal: 15,3607  
Área para regeneração: 52,0613 de ARL  
Objeto: Recuperação de ARL.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 1929-2012  
Requerente: Henrique Barsanulfo Durtado  
Nome da Propriedade: Lote 84, M – R4 258  
Município: Aparecida do Rio Negro - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10°,2,,45,13 " Longitudes: 42°57,49,49,, '  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF**

Nº. Processo: 1929-2012  
Requerente: Henrique Barsanulfo Durtado  
Nome da Propriedade: Lote 84, M – R4 258  
Município: Aparecida do Rio Negro - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10°,2,,45,13 " Longitudes: 42°57,49,49,, '  
Área autorizada para Desmatamento: 97,4946 ha.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 1929-2012  
Requerente: Henrique Barsanulfo Durtado  
Nome da Propriedade: Lote 84, M – R4 258  
Município: Aparecida do Rio Negro - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10°,2,,45,13 " Longitudes: 42°57,49,49,, '  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 881-2007  
Requerente: Agropecuária Indústria e Comercio Barreira da Cruz  
Nome da Propriedade: Fazenda Barreira da Cruz  
Município: Lagoa da Confusão - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10°,29,,50,84 " Longitudes: 49°53,16,15,, '  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 4806-2009  
Requerente: Rios e Cia.  
Nome da Propriedade: Fazenda Tiririca – Parte Lote 45  
Município: Abreulândia - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 8°,22,,0,16 " Longitudes: 48°27,55,88,, '  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 3540-2010  
Requerente: Antonio Soares de Lima Junior  
Nome da Propriedade: Fazenda Taum  
Município: Sandolândia - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 49°,44,,2,37 " Longitudes: 12°15,42,41,, '  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL - TECORDA**

Nº. Processo: 3540-2010  
Compromissado: Antonio Soares de Lima Junior  
Nome da Propriedade: Fazenda Taum  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 49°,44,,2,37 " Longitudes: 12°15,42,41,, '  
Área: APP: 4,5124 Reserva Legal: 0  
Área para regeneração: 7,0182 de ARL  
Objeto: Recuperação de ARL.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 4841-2012-V  
 Requerente: Buriti Agronegócios Ltda  
 Nome da Propriedade: Fazenda Nossa Senhora Aparecida LOTE 23  
 Município: Couto Magalhães - TO  
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 8°,33,53 " Longitudes: 49°4,20,,  
 Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL - TECORDA**

Nº. Processo: 1341-2012  
 Compromissado: Espolio de Cosme Dias Carneiro  
 Nome da Propriedade: Fazenda Malhada Grande  
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 7°,24,38,4 " Longitudes: 48°21,48,8,,  
 Área: APP: 3,7456 Reserva Legal: 19,959  
 Área para regeneração: 1,3651 de ARL  
 Objeto: Recuperação de ARL.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF**

Nº. Processo: 4841-2012-V  
 Requerente: Buriti Agronegócios Ltda  
 Nome da Propriedade: Fazenda Nossa Senhora Aparecida LOTE 23  
 Município: Couto Magalhães - TO  
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 8°,33,53 " Longitudes: 49°4,20,,  
 Área autorizada para Desmatamento: 677,2467 ha.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 4647-2012-V  
 Requerente: Jose Olindo Pereira de Sousa  
 Nome da Propriedade: Fazenda Malhada Grande  
 Município: Goianorte - TO  
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 9°,3,0,25 " Longitudes: 48°48,0,57,  
 Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA**

Nº. Processo: 4841-2012-V  
 Requerente: Buriti Agronegócios Ltda  
 Nome da Propriedade: Fazenda Nossa Senhora Aparecida LOTE 23  
 Município: Couto Magalhães - TO  
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 8°,33,53 " Longitudes: 49°4,20,,  
 Área Autorizada: 677,2467 ha.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL - TECORDA**

Nº. Processo: 4647-2012-V  
 Compromissado: Jose Olindo Pereira de Sousa  
 Nome da Propriedade: Fazenda Malhada Grande  
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 9°,3,0,25 " Longitudes: 48°48,0,57,  
 Área: APP: 18,1924 Reserva Legal: 21,7596  
 Área para regeneração: 15,5540 de ARL  
 Objeto: Recuperação de ARL.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 569-2003  
 Requerente: Roberto Pahim Pinto  
 Nome da Propriedade: Fazenda Barreiro  
 Município: Lagoa da Confusão - TO  
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 10°,47,23,12 " Longitudes: 49°47,16,91,,  
 Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 22-2012  
 Requerente: Cecílio Pereira Rosa  
 Nome da Propriedade: Fazenda Canaa – Lote 32 e 199  
 Município: Goianorte - TO  
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 48°,55,46, " Longitudes: 8°56,24,  
 Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL - TECORDA**

Nº. Processo: 569-2003  
 Compromissado: Roberto Pahim Pinto  
 Nome da Propriedade: Fazenda Barreiro  
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 10°,47,23,12 " Longitudes: 49°47,16,91,,  
 Área: APP: 0 Reserva Legal: 22,7168  
 Área para regeneração: 12,6541 de ARL  
 Objeto: Recuperação de ARL.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 4826-2011  
 Requerente: Aurelino Antonio dos Santos e Outros  
 Nome da Propriedade: Fazenda Boa Vista  
 Município: Fátima - TO  
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 48°,54,5, " Longitudes: 10°48,32,  
 Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 1494-2012  
 Requerente: Romes Barbosa dos Santos  
 Nome da Propriedade: Fazenda Lucia Helena  
 Município: Paranã - TO  
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 12°,4,53,22 " Longitudes: 48°3,41,05,,  
 Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF**

Nº. Processo: 4826-2011  
 Requerente: Aurelino Antonio dos Santos e Outros  
 Nome da Propriedade: Fazenda Boa Vista  
 Município: Fátima - TO  
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 48°,54,5, " Longitudes: 10°48,32,  
 Área autorizada para Desmatamento: 234,3586 ha.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 4701-2011  
 Requerente: Raimundo Pereira Nunes Filho  
 Nome da Propriedade: Fazenda Bom Tempo , M 1421  
 Município: Pedro Afonso - TO  
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 47°,51,15,7 " Longitudes: 9°9,53,,  
 Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA**

Nº. Processo: 4826-2011  
 Requerente: Aurelino Antonio dos Santos e Outros  
 Nome da Propriedade: Fazenda Boa Vista  
 Município: Fátima - TO  
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 48°,54,5, " Longitudes: 10°48,32,  
 Área Autorizada: 234,3586 ha.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 1341-2012  
 Requerente: Espolio de Cosme Dias Carneiro  
 Nome da Propriedade: Fazenda Malhada Grande  
 Município: Araguaina - TO  
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 7°,24,38,4 " Longitudes: 48°21,48,8,,  
 Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR**

Nº. Processo: 4774-2012-V  
 Compromitente: Alice Tomaz de Souza  
 Nome da Propriedade: Fazenda Recantão Lote 01  
 Município: Porto Nacional - TO  
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 48°21'56,19 "Longitude: 10°50'20,85"  
 Objeto: Regularização Ambiental pelo Programa TO – Legal: Prazo ( ) 03 anos ( ) 04 anos (x) 05 anos.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 882-2007  
Requerente: Agropecuária Indústria e Comércio Barreira da Cruz  
Nome da Propriedade: Fazenda Barreira da Cruz  
Município: Lagoa da Confusão - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10º,32,25,8, " Longitudes: 49º53,27,73,'  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 3630-2010  
Requerente: Arthur Pessoa da Silva  
Nome da Propriedade: Fazenda Firmeza – LOTE 13  
Município: Recursolândia - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 8º,37,23, " Longitudes: 46º58,13,'  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 4565-2012-V  
Requerente: Gerusa Tavares Amorim  
Nome da Propriedade: Fazenda São Jorge  
Município: Bom Jesus do Tocantins - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 8º,59,50, " Longitudes: 47º46,3,'  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF**

Nº. Processo: 4826-2011  
Requerente: Aurelino Antonio dos Santos e Outros  
Nome da Propriedade: Fazenda Boa Vista  
Município: Fátima - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 48º,54,5, " Longitudes: 10º48,32,'  
Área autorizada para Desmatamento: 234,3586 ha.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 4565-2012-V  
Requerente: Gerusa Tavares Amorim  
Nome da Propriedade: Fazenda São Jorge  
Município: Bom Jesus do Tocantins - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 8º,59,50, " Longitudes: 47º46,3,'  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF**

Nº. Processo: 4565-2012-V  
Requerente: Gerusa Tavares Amorim  
Nome da Propriedade: Bom Jesus do Tocantins - TO  
Município: Bom Jesus do Tocantins - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 8º,59,50, " Longitudes: 47º46,3,'  
Área autorizada para Desmatamento: 73,5018 ha.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 2868-2012-V  
Requerente: Gadjago Teophilo Oblita Maribho Mingori  
Nome da Propriedade: Fazenda Alto da Serra  
Município: Miracema do Tocantins - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 9º,54,0,13, " Longitudes: 48º25,0,39,'  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 4545-2012-V  
Requerente: Osvaldo da Silveira Junior e Outros  
Nome da Propriedade: Fazenda Borba  
Município: Pedro Afonso - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 9º,21,38,99, " Longitudes: 47º59,7,,85,'  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL - TECORDA**

Nº. Processo: 4545-2012-V  
Compromissado: Osvaldo da Silveira Junior e Outros  
Nome da Propriedade: Fazenda Borba  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 9º,21,38,99, " Longitudes: 47º59,7,,85,'  
Área: APP: 16,2911 Reserva Legal: 125,5296  
Área para regeneração: 10,7436 de ARL  
Objeto: Recuperação de ARL.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 4823-2012-V  
Requerente: Aduino Gomes de Moraes  
Nome da Propriedade: Fazenda Canaã 1 ( Parte da Fazenda Japão  
Município: Itacajá - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 8º,39,27, " Longitudes: 47º35,30 ,'  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Nº. Processo: 4840-2012-V  
Requerente: Buriti Agronegócios Ltda  
Nome da Propriedade: Fazenda Nossa Senhora Aparecida  
Município: Couto Magalhães - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 8º,34,0,43 " Longitudes: 49º4,53 ,'  
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF**

Nº. Processo: 4840-2012-V  
Requerente: Buriti Agronegócios Ltda  
Nome da Propriedade: Fazenda Nossa Senhora Aparecida  
Município: Couto Magalhães - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 8º,34,0,43 " Longitudes: 49º4,53 ,'  
Área autorizada para Desmatamento: 570,3409 ha.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA**

Nº. Processo: 4840-2012-V  
Requerente: Buriti Agronegócios Ltda  
Nome da Propriedade: Fazenda Nossa Senhora Aparecida  
Município: Couto de Magalhães - TO  
Coordenadas Geográfica: Latitude: 8º,34,0,43 " Longitudes: 49º4,53 ,'  
Área Autorizada: 570,3409 ha.

**JUCETINS**Presidente: **ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO****PORTARIA JUCETINS Nº 90, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 37, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora INÊS CARMO DE SOUZA SALGADO, matrícula nº. 73962-6, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Secretaria-Geral, por motivo férias de seu titular, Erian Souza Milhomem, no período de 03/10/2012 a 1º/11/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**DEFENSORIA PÚBLICA**Defensor Público-Geral: **MARCELLO TOMAZ DE SOUZA****ATO Nº 102, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

**EXONERAR**

FABIANA RAZERA GONÇALVES, Defensora Pública de 1ª Classe, do cargo em comissão de Coordenadora do Núcleo de Diversidade Sexual da Defensoria Pública de Palmas, a partir de 18 de outubro de 2012.

**NOMEAR**

CAROLINA SILVA UNGARELLI, Defensora Pública de 1ª Classe, no cargo em comissão de Coordenadora do Núcleo de Diversidade Sexual da Defensoria Pública de Palmas, a partir de 18 de outubro de 2012.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/10/2012.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dezoito dias do mês de outubro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
Defensor Público Geral

**EDITAL Nº 139, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO TOCANTINS PARA O NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE PALMAS

O Defensor Público Geral, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, X, da Lei Complementar nº. 055 de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

**CONVOCAR:**

Os candidatos inscritos e classificados na Seleção Simplificada de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Tocantins para o Núcleo de Atendimento de Palmas, deflagrado pelo Edital nº 014/2011, publicado no Diário Oficial nº 3.435, de 1º de agosto de 2011, abaixo relacionados, para assinatura do Termo de Contrato, que deverão se apresentar ao Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública, localizado na Quadra 602 Sul, Avenida LO 13, Conjunto 02, Lote 17, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital de convocação no Diário Oficial:

SETOR: ATENDIMENTO  
TURNO: MATUTINO

Classificação	Inscrição	Nome	Nota Objetiva	Nota Subjetiva	Nota Final
10º	33	ANA JULIA FELÍCIO DOS SANTOS AIRES	3,9	3,2	7,1

SETOR: NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO  
TURNO: VESPERTINO

Classificação	Inscrição	Nome	Nota Objetiva	Nota Subjetiva	Nota Final
10º	51	VERONICA CHAVES SALUSTIANO	3,0	3,4	6,4
11º	37	JESSICA GOMES MARTINS	3,9	2,4	6,3

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
DEFENSOR PÚBLICO GERAL

**EDITAL Nº 140, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.**

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA O NÚCLEO REGIONAL DE PORTO NACIONAL.

A Presidente da Comissão da Seleção Simplificada para a Formação de Cadastro Reserva de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins para o Núcleo Regional de Porto Nacional–TO, torna público, pelo presente, o Resultado Final do Processo Seletivo, deflagrado pelo Edital de Abertura nº 075/2012, publicado no Diário Oficial nº 3.685, de 03 de agosto de 2012, contendo a lista dos candidatos classificados.

**LOCALIDADE PLEITEADA: PORTO NACIONAL**

Posição	Inscrição	NOME	Nota Objetiva	Nota Subjetiva	Nota Final	Situação
1º	001	MARIANA VALENTE RIBEIRO	4,8	4,0	8,8	Classificado
2º	003	ROSANA MARIA ROSA LINO	4,8	4,0	8,8	Classificado
3º	002	ESTELICE GUIMARÃES DE OLIVEIRA	3,9	3,5	7,4	Classificado
4º	007	KARITON SILLAS DA CUNHA ROSAL	3,0	3,0	6,0	Classificado
5º	006	RICARDO PEREIRA DOS SANTOS	2,7	3,0	5,7	Classificado
6º	004	MAYARA BARBOSA SILVA	2,1	3,5	5,6	Classificado

Palmas – TO, 22 de outubro de 2012.

FABIANA RAZERA GONÇALVES  
Presidente da Comissão

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
Defensor Público Geral

**EDITAL Nº 141, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.**

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA O NÚCLEO REGIONAL DE PORTO NACIONAL.

O Defensor Público Geral, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, X, da Lei Complementar nº. 055 de 27 de maio de 2009 e nos termos do edital nº 075/2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 3.685, de 03 de agosto de 2012 e no sítio eletrônico da Defensoria Pública, RESOLVE tornar público a homologação do resultado da Seleção Simplificada para Formação de Cadastro Reserva de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins para o Núcleo Regional de Porto Nacional, nas condições a seguir declinadas:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o RESULTADO FINAL, divulgado através do Edital nº 140/2012, conforme o item 5.2 do Edital de Abertura da Seleção Simplificada nº 075/2012.

Art. 2º Para a convocação dos candidatos classificados será obedecida a classificação divulgada através do Edital nº 140/2012, conforme os critérios mencionados nos itens 3 e 4 do Edital de Abertura da Seleção Simplificada nº 075/2012.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
DEFENSOR PÚBLICO GERAL

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Contrato: 001/2010  
Processo: 2009.4901.000391.  
Contratante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
Contratada: Fênix Assessoria & Gestão Empresarial.  
Objeto: Rescisão do contrato 001/2010, a partir de 01/10/2012, referente à prestação dos Serviços de limpeza e Conservação.  
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 79, inciso II.  
Tipo de Rescisão: Amigável  
Data da assinatura: 01 de outubro de 2012.  
Signatários: Marcello Tomaz de Souza – Contratante  
Joseph Ribamar Madeira – Representante Legal – Contratado.

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 014/2012**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público o JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA nº 014/2012, referente à contratação de empresa para execução de obras de construção de um CMEI no setor Santa Fé 4ª Etapa em Palmas-TO, de interesse da Secretaria Municipal da Educação, processo nº 2012030270. Após exame da documentação apresentada, a Comissão proferiu o julgamento, declarando HABILITADAS todas as empresas, quais sejam: N & G CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CONSTRUTORA ACAUÃ LTDA, ORIENTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA, TELA ENGENHARIA LTDA e CONSTRUCTOR LTDA. A ata de julgamento e documentos complementares estão a disposição dos licitantes na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no Edital, em horário comercial, em dias úteis. Caso não haja interposição de recursos, fica marcada a sessão para abertura de proposta das empresas habilitadas para o dia 31/10/2012, as 17 horas, no mesmo local da abertura da licitação. Maiores informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, pelo fone (63) 2111-2735/2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 22 de outubro de 2012.

João Marciano Júnior  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
BREJINHO DE NAZARÉ - ESTADO DO TOCANTINS  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE PORTO NACIONAL

**REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELIONATO DE NOTAS DE BREJINHO DE NAZARÉ-TO**

*Dr. Vágmo Pereira Batista*  
Tabelião e Registrador

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS EVENTUAIS INTERESADOS  
RETIFICAÇÃO DE PERÍMETRO - SETOR AEROPORTO - BREJINHO DE NAZARÉ/TO  
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Sr. VÁGMO PEREIRA BATISTA, Oficial do Registro de Imóveis de Brejinho de Nazaré - TO, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia Extrajudicial requerimento de retificação do perímetro urbano do Setor Aeroporto, neste município, objeto da Matrícula nº 1.554, tendo como requerente o proprietário Município de Brejinho de Nazaré - TO, representado pelo Prefeito Municipal, nos termos dos artigos 212 e 213 da LRP, por meio do qual se pretende retificar as características do perímetro para os seguintes termos: 60 quadras, sendo 39 lotes de uso misto; 1.097 lotes destinados ao uso residencial; 04 lotes destinados ao uso público; 07 lotes destinados a área "non edificanda"; e Sistema viário, perfazendo uma área total de 947.286,13m<sup>2</sup>. Memorial descritivo e mapa elaborado pelo RT Paulo Siqueira Baldo, CREA 012146-3/D. Desse modo, o presente Edital tem a finalidade de NOTIFICAR a quem possa interessar para que, no prazo de 15 dias, a contar da publicação, caso queira, apresente impugnação fundamentada e com a documentação necessária. O pedido de retificação, memorial descritivo e mapa estarão à disposição de qualquer interessado nesta Serventia para a devida conferência. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu o presente Edital, o qual será publicado no Diário Oficial e em jornal de grande circulação no Estado, além de ser afixado no placar desta Serventia. DADO E PASSADO nesta cidade de Brejinho de Nazaré, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 1º de outubro de 2012. VÁGMO PEREIRA BATISTA - Oficial Registrador.

*Vágmo Pereira Batista*  
VÁGMO PEREIRA BATISTA  
Oficial Registrador

Revista este via deste Edital assim data para publicação no DOE e em jornal de grande circulação no Estado, Brejinho de Nazaré - TO, 17/10/2012.

LUIZ ANTÔNIO ALVES SAQUETIM  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**

**EDITAL de Convocação 001/2012, Buriti do Tocantins-TO, de 19 de outubro de 2012.**

“Convoca a pessoa que menciona e dá outras providências”

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins, através do seu prefeito atual:

Considerando que o servidor inframencionado não está comparecendo no seu local de trabalho para exercer sua função;

Considerando que a falta de assiduidade do mesmo vem causando transtorno na prestação de serviço aos munícipes, e;

Considerando ainda que suas faltas não justificadas fere os princípios normativos pertinentes ao servidor publico municipal.

**CONVOCA**

Art. 1º Fica convocado o servidor deste município, senhor Adriano Mendes Costa, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para comparecer no seu local de trabalho no prazo Maximo improrrogável de 30 (trinta dias), a contar da data da publicação deste instrumento na imprensa oficial do Estado (D.O.E.).

Parágrafo Único: O não cumprimento do transcrito no “CAPUT”, deste artigo, por parte do servidor supracitado, trará como consequência, a aplicação de sanções, previstas em lei (estatuto do servidor).

Art. 2º Fica o departamento de pessoal encarregado das respectivas anotações e observância do presente Edital de Convocação.

Gabinete do Prefeito de Buriti do Tocantins, aos 19 dias do mês de outubro de 2012.

Alvimar Cayres Almeida  
Prefeito Municipal

**EDITAL 032/2012, Buriti do Tocantins, de 19 de outubro de 2012.**

**CONVOCAÇÃO PARA POSSE (CONCURSO PÚBLICO)**

**REGIME: ESTATUTÁRIO**

O Prefeito Municipal de Buriti do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público para o preenchimento de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial do Estado, edição 3.031 e no site www.buriti.to.gov.br, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, munido(a) da documentação solicitada, no prazo IMPRORROGÁVEL de 30 (trinta) dias, até 19/11/2012. O não comparecimento do candidato será tido como desistente e aquele que não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

**Assistente Administrativo**

Candidato .....	Classificação
Maria Fernandes Ferreira Muniz Borges .....	16º
Maria Claudia Damasceno Rodrigues de Jesus .....	17º
Mara Sandra Gomes da Silva .....	18º
Keldma Cris Alves dos Santos .....	19º
Evani Vieira dos Santos .....	20º
Juraci Gabriel Santos .....	21º
Vanessa do Nascimento Barbosa .....	22º

**Auxiliar de Serviços Gerais**

Candidato .....	Classificação
Paola Ranyele Carneiro Santos .....	4º
Jenecy Marciel da Costa .....	5º

**Merendeira**

Candidato .....	Classificação
Maria Helida Garcia .....	10º
Aurisneide Marques Chaves Oliveira .....	11º
Vanderleia da Silva de Souza .....	12º
Eva Alves da Conceição .....	13º

## Recepcionista Zona Rural

Candidato	Classificação
Delcirene Pereira Brandão Viana	3º
Arimancre Carneiro Cunha	4º
Késia de Sousa Ciqueira	5º

## Vigia

Candidato	Classificação
Adão Bezerra da Silva Sousa	12º
Roberto Ferreira Sobrinho	13º

## Zelador

Candidato	Classificação
Iara Almeida Dias	14º

## Professor PEB P II

Candidato	Classificação
Antonio Silva Pontes	6º
Jeudi Teixeira Sousa	7º
Antonio Evando de Melo Silva	8º
Dinalva Pereira da Silva Soares	9º
Inácio Alves da Conceição	10º
Leonete Felix da Silva	11º
Creunice de Moura	12º

## Motorista CAT "B"

Candidato	Classificação
Gildeon Pereira da Silva	7º

## Motorista CAT "D"

Candidato	Classificação
José Adailton Saraiva	6º
Gilnei da Silva Costa	7º
Raimundo Carlos Sousa Nascimento	8º
Rinaldo Lopes	9º

## Documentos:

1. Cópia autenticada do documento de escolaridade exigido no edital e, se for o caso, do registro no órgão de classe (obs. Exigência do edital do concurso)
2. Comprovante de regularidade perante a Justiça Eleitoral.
3. Exames: Sangue (Hemograma Completo e contagem de plaquetas, Glicemia de Jejum, tipagem sanguínea, HBS AG, VDRL;
4. Glicose, Uréia, creatinina, TGO, TGP, colesterol total, HDL-Colesterol e triglicérides, Urina, EAS;
5. Eletrocardiograma emitido por médico cardiologista;
6. Laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra, e/ou atestado médico; atestando a normalidade psíquica;
7. Exame Machado Guerreiro;
8. Cópias: Certidão de nascimento ou casamento, Certidão de filhos menores (se houver), Carteira de identidade, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, Número de inscrição no PIS/PASEP (se possuir) Título de Eleitor, Certificado de Reservista (se do sexo masculino), 01 foto 3x4 recente, Comprovante de endereço.

Buriti do Tocantins-TO, 19 de outubro de 2012.

Alvimar Cayres Almeida  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTATO Nº 038-A/2012**

O Objeto do presente contrato é: O fornecimento de óleo Diesel para os veículos discriminados na carta convite nº 005/2012, objeto do Contrato de Repasse 0303545-83/2009. VALOR: 3.801,60 (três mil oitocentos e um reais e sessenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO 60 dias, EMPRESA CONTRATADA: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL MADJER LTDA - ME; CNPJ: 09.664.019/0001-07.

Buriti do Tocantins - TO, 19 de outubro de 2012.

Alvimar Cayres Almeida  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTATO Nº 038-B/2012**

O Objeto do presente contrato é: O fornecimento de óleo Diesel para os veículos discriminados na carta convite nº 005-A/2012, objeto do Contrato de Repasse 0298974-60/2009. VALOR: 3.861,00 (três mil oitocentos e sessenta e um reais). PRAZO DE EXECUÇÃO 60 dias, EMPRESA CONTRATADA: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL MADJER LTDA - ME; CNPJ: 09.664.019/0001-07.

Buriti do Tocantins - TO, 19 de outubro de 2012.

Alvimar Cayres Almeida  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTATO Nº 038-C/2012**

O Objeto do presente contrato é: O fornecimento de óleo Diesel para os veículos discriminados na carta convite nº 005-B/2012, objeto do Contrato de Repasse 0308701-91/2009. VALOR: 2.930,40 (dois mil novecentos e trinta reais e quarenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO 60 dias, EMPRESA CONTRATADA: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL MADJER LTDA - ME; CNPJ: 09.664.019/0001-07.

Buriti do Tocantins - TO, 19 de outubro de 2012.

Alvimar Cayres Almeida  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTATO Nº. 038-E/2012**

O Objeto do presente contrato é: A contratação de prestação de serviços profissionais de pintura e confecção de placas de trânsito, com vistas à implantação de pavimentação em bloquete em vias urbanas, na sede do município, objeto do Contrato de Repasse 0298974-60/2009. VALOR: R\$ 1.074,35 (mil e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO 60 dias, PROFISSIONAL CONTRATADO: RONALDO OLIVEIRA SANTOS; RG: 9.541 SSP/TO.

Buriti do Tocantins - TO, 19 de outubro de 2012.

Alvimar Cayres Almeida  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTATO Nº 038-D/2012**

O Objeto do presente contrato é: A contratação de prestação de serviços profissionais de pintura e confecção de placas de trânsito, com vistas à implantação de pavimentação em bloquete em vias urbanas, na sede do município, objeto do Contrato de Repasse 0303545-83/2009. VALOR: R\$ 1.955,43 (mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO 60 dias, PROFISSIONAL CONTRATADO: RONALDO OLIVEIRA SANTOS; RG: 9.541 SSP/TO.

Buriti do Tocantins - TO, 19 de outubro de 2012.

Alvimar Cayres Almeida  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTATO Nº 038-F/2012**

O Objeto do presente contrato é: A contratação de prestação de serviços profissionais de pintura e confecção de placas de trânsito, com vistas à implantação de pavimentação em bloquete em vias urbanas, na sede do município, objeto do Contrato de Repasse 0308701-91/2009. VALOR: R\$ 823,59 (oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO 60 dias, PROFISSIONAL CONTRATADO: RONALDO OLIVEIRA SANTOS; RG: 9.541 SSP/TO.

Buriti do Tocantins - TO, 19 de outubro de 2012.

Alvimar Cayres Almeida  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 002/2012, de 06/08/2012; Objeto: Aquisição de combustível carburante objeto do convênio nº 298.974-60/2009; Empresa: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL MADJER LTDA - ME; Valor Total: R\$ 3.861,00; Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; Autorização: Comissão Permanente de Licitação – CPL, em 06/08/2012; Ratificação: Alvimar Cayres Almeida, Prefeito Municipal, em 15/08/2012;

Alvimar Cayres Almeida  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 001/2012, de 06/08/2012; Objeto: Aquisição de combustível carburante objeto do convênio nº 303.545-83/2009; Empresa: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL MADJER LTDA - ME; Valor Total: R\$ 3.801,60; Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; Autorização: Comissão Permanente de Licitação – CPL, em 06/08/2012; Ratificação: Alvimar Cayres Almeida, Prefeito Municipal, em 15/08/2012;

Alvimar Cayres Almeida  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 003/2012, de 06/08/2012; Objeto: Aquisição de combustível carburante objeto do convênio nº 308.701-91/2009; Empresa: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL MADJER LTDA - ME; Valor Total: R\$ 2.930,40; Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; Autorização: Comissão Permanente de Licitação – CPL, em 06/08/2012; Ratificação: Alvimar Cayres Almeida, Prefeito Municipal, em 15/08/2012;

Alvimar Cayres Almeida  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 004/2012, de 06/08/2012; Objeto: contratação dos serviços de pintor e confecção de placas objeto do convênio nº 298.974-60/2009; Contratado: RONALDO OLIVEIRA SANTOS; Valor Total: R\$ 1.074,35; Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; Autorização: Comissão Permanente de Licitação – CPL, em 06/08/2012; Ratificação: Alvimar Cayres Almeida, Prefeito Municipal, em 15/08/2012;

Alvimar Cayres Almeida  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 005/2012, de 06/08/2012; Objeto: contratação dos serviços de pintor e confecção de placas objeto do convênio nº 303.545-83/2009; Contratado: RONALDO OLIVEIRA SANTOS; Valor Total: R\$ 1.955,43; Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; Autorização: Comissão Permanente de Licitação – CPL, em 06/08/2012; Ratificação: Alvimar Cayres Almeida, Prefeito Municipal, em 15/08/2012;

Alvimar Cayres Almeida  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 006/2012, de 06/08/2012; Objeto: contratação dos serviços de pintor e confecção de placas objeto do convênio nº 308.701-91/2009; Contratado: RONALDO OLIVEIRA SANTOS; Valor Total: R\$ 823,59; Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; Autorização: Comissão Permanente de Licitação – CPL, em 06/08/2012; Ratificação: Alvimar Cayres Almeida, Prefeito Municipal, em 15/08/2012;

Alvimar Cayres Almeida  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO****EDITAL PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2012**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO  
Processo nº 064/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO - TO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo e pela Portaria nº. 033/2011, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07 de novembro de 2012, as 08:00 horas (Horário de Brasília), o Pregão Presencial para Ata de Registro de Preços objetivando a Aquisições de gêneros alimentícios para atender os alunos na rede de educação pública municipal Núcleo de PETI e Centro de Convivência do Idoso Pertencente ao município de Lajeado – TO, informações no telefone: (63)35191232.

Valdira Rodrigues Lemes  
Pregoeira

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Adão José Sampaio, CPF nº 440.624.431-04 torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Previa, Instalação e Operação) para atividade de Carvoaria, localizado na Faz. Olho D'água, Z. Rural - Jaú do Tocantins/TO. A empresa se enquadra nas Resoluções CONAMA: 001/86 - 237/97 e COEMA 007/2005, que se referem ao licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.047.506/0001-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins) a Autorização Ambiental (AA) para a atividade de extração de solo laterítico na zona rural do município de Araguaína-TO, no endereço Loteamento Muricizal 2ª Etapa, lote Nº 135-C. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997 e Resolução Coema-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**Sindicato e Organização das Cooperativas no Estado do Tocantins - OCB/TO - CNPJ: 33.205.055/0001-97****EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Diretor Presidente da OCB/TO, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto social, convoca TODAS as cooperativas existentes no Estado do Tocantins, legalmente constituídas, através de seus representantes e/ou delegados, para em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 23/11/2012, em sua sede a Av. JK 110 Norte - Lote 11, Palmas/TO, em primeira convocação as 15h (quinze horas), com a presença da maioria absoluta dos representantes e/ou delegados e as 16h (dezesseis horas), em segunda e última convocação, com qualquer número, para deliberarem sobre:

- 1) Aprovação do Orçamento para 2013;
- 2) Homologação da Tabela de Contribuição Sindical para 2013;
- 3) Assuntos gerais.

Palmas, 18 de outubro de 2012.

Ricardo Benedito Khouri  
Presidente

Obs.: Nesta data, o número de cooperativas registradas neste Sindicato e Organização é 40.